

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 613, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 136/2013
AV 271/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 300, de 01 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joinville , Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;



15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missionária Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

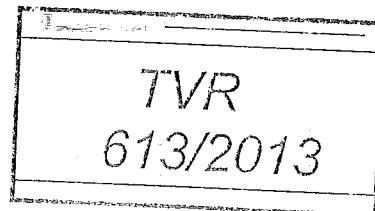
31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio EsmERALDA Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;





136/13

3

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

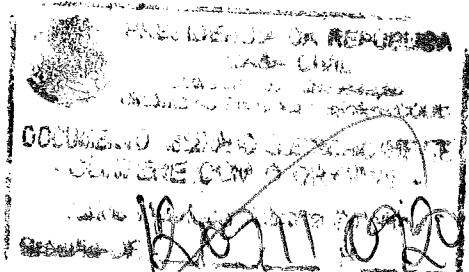
39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Pimentel". It is written over a thick, diagonal black line that extends from the bottom left towards the top right of the page.

7027. 300/11

FM
35/08/2011



EM nº. 650/2011 - MC

Brasília, 17 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos Administrativos nº 53000.061345/2006 e 53000.007807/2006, acompanhados de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de julho de 2006.

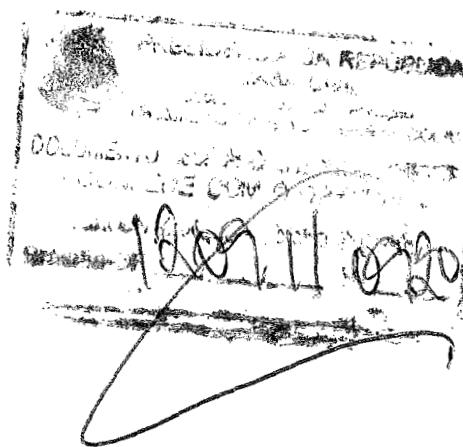
2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 747, de 28 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1976, e renovada pela Portaria nº 269, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2002 e referendada pelo Decreto Legislativo nº 379, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

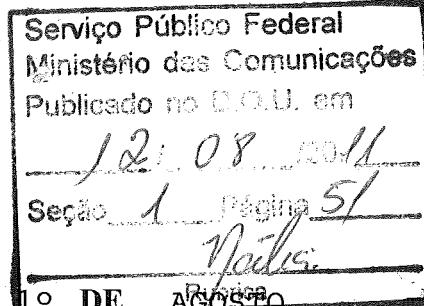
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA N° 300 , DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

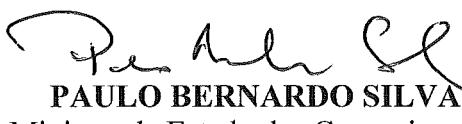
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos n° 53000.061345/2006 e 53000.007807/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de julho de 2006, a permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA**, pela Portaria n° 747, de 28 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1976, e renovada pela Portaria n° 269, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2002 e referendada pelo Decreto Legislativo n° 379, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM/650/mc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CHUZO
EII-005B

INTERESSA

Proc: 53000.007807/2006

Interessado: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: JOINVILLE-SC

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DAL

SERVÍCIO NACIONAL DE PROTOCOLO
-SENAPRO-

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL

Referência.: Doc. Nº 53000.007807/2006

Assunto: Renovação de Outorga

Senhor(a) Coordenador(a)

Tendo em vista a documentação anexa, por meio da qual a entidade RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA solicita, na cidade de Joinville/SC, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo, conforme o solicitado.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006.

Kelly Cristina Viegas
KELLY CRISTINA VIEGAS
Estagiário de direito

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Em *02/03/06*
Alvaro
ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador(a) de Radiodifusão da Região Centro Oeste e Sul



Ministério das
Comunicações

REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO
DECRETO N.º 88.066/83
(§ 1º e alínea "a" do artigo 3º)
Formulário DNT 104

M. das Comunicações
Fis 01
Rubrica:
LSS

EXMO SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007807/2006-33

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRU/SPD
13/02/2006-10:41 GAB/SCS

A RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

(denominação da entidade)

CNPJ n.º 84.684.505/0001-02, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão SONORA FM FREQUENCIA MODULADA
(tipo de serviço)

na cidade DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA
(unidade da Federação)

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido; e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

JOINVILLE, 10 de JANEIRO de 2006.

assinatura do dirigente da entidade
RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA
RUBENS MELO
DIRIGENTE

CORRESPONDÊNCIA

A/C dB SISTEMAS

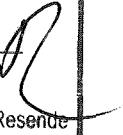
R BRUNO FILGUEIRA 1688

80730-380 CURITIBA PR

Data 18/02/06

DO: DEOC/SC/MC
Para: SEDP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se

Prazo: 1 / 1 

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DEOC/SC/MC

SCE - M. das Comunicações
Fis. 01
Rubrica: M. Melo

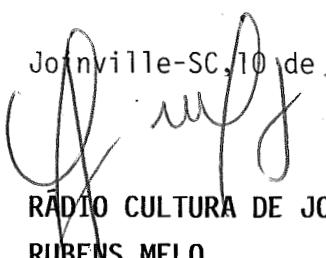
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da _____
RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

DECLARO que o Engº Robinson de Oliveira, CREA 14.024 PR, esteve no endereço abaixo nos dias 10 de janeiro/2006, ensaiando nossos transmissores de Ondas Médias abaixo descritos:

- Transmissor: Principal
- Fabricante: ROCKWELL COLLINS
- Modelo: 831 F2 HOMOLOGAÇÃO 3572/77 - Nº de Série: NÃO CONSTA
- Potência Nominal: 3 10 kW
- Transmissor: Reserva
- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES
- Modelo: SI FMU B HOMOLOGAÇÃO NÃO CONSTA - Nº de Série: 05.128.1.0.5
- Potência Nominal: 1 kW « NA PLACA - LICENÇA 0476/80
- Local: ALTO DO MORRO DA BOA VISTA - JOINVILLE SC - 26S17'30" E 48W49'44"

Joinville-SC, 10 de janeiro de 2006.


RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA
RUBENS MELO
DIRIGENTE

LAUDO DE ENSAIO - FM

01. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome da Entidade

Rádio Cultura de Joinville Ltda.

b) Endereço completo

Rua Nove de Março 737 8º Andar
Joinville SC Pr

c) Nome e local da emissora a que se destina o Transmissor

Mesmo acima

02. ENSAIO

a) Motivo

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado

Alto do Morro da Boa Vista
26S17 30 e 48W49 44 Joinville SC

03. FABRICANTE

a) Nome

Rockwell Collins

b) Endereço

EUA

04. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

05. MEDIÇÕES

05.1. Freqüência

a) Nominal

91,1 MHz

b) Medida em ambiente normal

91.100.040 Hz

c) Variação máxima da freqüência durante 60 minutos de funcionamento na temperatura do ambiente

5 Hz

05.2. Resposta de áudiofreqüência para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.3. Distorção harmônica para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.4. Nível de ruído da Portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.5. Nível de ruído da Portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.6. Atenuação de Harmônicos e Espúrios

De 100 a 240 kHz afastados da Portadora – Superior a 50 dB

De 240 a 600 kHz afastados da Portadora – Superior a 55 dB

Segundo Harmônico na freqüência de 182,2 MHz – Superior a 90 dB

05.7. Potência de saída

Direta – 9800 Watts
Refletida – inferior a 50 watts

Medida obtida diretamente com o wattímetro ligado a saída do Transmissor.

06. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

06.1. Gerador de Estéreo

a) Fabricante

CRL Corp.

b) Modelo - Acoplado ao processador

06.2. Mediçãoes

06.2.1. Freqüência de sub portadora piloto

a) Medida – 19.000 Hz

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

1 Hz

06.2.2. Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto

9%

06.2.3. Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

06.2.4. Diafonia para áudio freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

07. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR



07.1. Placa de Identificação

- Fabricante – Rockwell Collins
- Modelo – 831 F2 Homologação 3572/77
- Número de série – Não consta
- Alimentação 220 V Operação 10.000W

07.2. Medidores do estágio final de RF

- a) De corrente contínua de placa – 1,9 A medidor Weston de 0 a 4 A
- b) De tensão contínua de placa – 6,5 kV medidor Weston de 0 a 10 kV
- c) De potência de saída –
 - Incidente – 10.000 W
 - Refletida – inferior a 100 W

07.3. Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação - Sim
- b) Freqüência - Sim

07.4. Existência de dispositivos de segurança do pessoal

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão:

Sim

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra

Sim

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do Transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim

07.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Gabinete, centelhador na fonte e bleeders (resistores de sangria)

b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

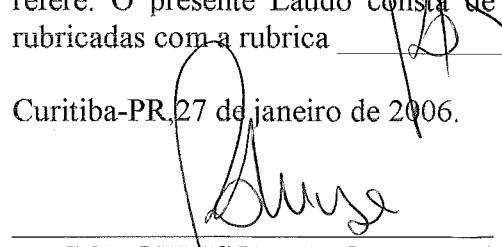
Sim

08. DECLARAÇÕES

08.1. Declaração do Profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.2. Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.º 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o Transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.3. Declaração do Interessado

Em anexo

08.4. Relação de equipamentos utilizados

- Medidor de intensidade de campo
Marca – Potomac Instruments Inc.
Modelo – FIM 71
Número de série – 554

- Monitor Modulation Stereo
Marca – TFT – Time & Frequency Technology Inc.
Modelo – 844 A
Número de série – 3-237

- Medidor de Potência de RF
Marca – Birds Eletronics Co.
Modelo – 43
Número de série – 110509

- Distorción Meter
Marca – Leader
Modelo – LDM - 170
Número de série – 7080129

- Osciloscópio
Marca – Leader
Modelo – LBO-505 (duplo traço)
Número de série – 7080308

- Gerador de Áudio
Marca – Leader
Modelo – LAG-125
Número de série – 5040421

- Freqüencímetro
Marca – Yaesumusen
Modelo – YC-5005
Número de série – 7 G 050832

- Carga de RF
Marca – Dielectri
Modelo – 5755
Número de série – 1980

Analisador de Espectro

- Marca – AVCOM
- Modelo PSA 65
- Número de Série - 62345

M. das Comunicações
Fls. 09
Rubrica: M.
CE

ROBINSON DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES - GEÓGRAFO

LAUDO DE ENSAIO - FM

01. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome da Entidade

Rádio Cultura de Joinville Ltda.

b) Endereço completo

Rua Nove de Março 737 8º Andar
Joinville SC Pr

c) Nome e local da emissora a que se destina o Transmissor

Mesmo acima

02. ENSAIO

a) Motivo

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado

Alto do Morro da Boa Vista
26S17 30 e 48W49 44 Joinville SC

03. FABRICANTE

a) Nome

WTK Telecomunicações

b) Endereço

Rua Sassaki 217 – Cidade Ademar – São Paulo Sp

04. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Auxiliar

05. MEDICOES

05.1. Freqüência

Rua Bruno Filgueira n.º 1688 - Bigorrilho - Curitiba - PR - CEP 80730-380
Fone (41) 336-9611 - Fax (41) 336-9569 - Email robinson@dbsistem.com.br



a) Nominal

91,1 MHz

b) Medida em ambiente normal

91.100.080 Hz

c) Variação máxima da freqüência durante 60 minutos de funcionamento na temperatura do ambiente

5 Hz

05.2. Resposta de áudiofreqüência para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.3. Distorção harmônica para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.4. Nível de ruído da Portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.5. Nível de ruído da Portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.6. Atenuação de Harmônicos e Espúrios

De 100 a 240 kHz afastados da Portadora – Superior a 50 dB

De 240 a 600 kHz afastados da Portadora – Superior a 55 dB

Segundo Harmônico na freqüência de 182,2 MHz – Superior a 90 dB

05.7. Potência de saída

Direta – 1000 Watts
Refletida – inferior a 10 watts

Medida obtida diretamente com o wattímetro ligado a saída do Transmissor.

06. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

06.1. Gerador de Estéreo

a) Fabricante

CRL Corp.

b) Modelo - Acoplado ao processador

06.2. Medição

06.2.1. Freqüência de sub portadora piloto

a) Medida – 19.000 Hz

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

1 Hz

06.2.2. Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto

9%

06.2.3. Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

06.2.4. Diafonia para áudio freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

07. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

3

Rua Bruno Filgueira n.º 1688 - Bigorrilho - Curitiba - PR - CEP 80730-380
Fone (41) 336-9611 - Fax (41) 336-9569 - Email robinson@dbsistem.com.br

07.1. Placa de Identificação

- Fabricante – WTK Telecomunicações
- Modelo – SI FMU B Homologação não consta da placa - licença 0476/80
- Número de série – 05.128.1.0.5
- Alimentação - 220 V Operação 1.000W Freq 91.1

07.2. Medidores do estágio final de RF

- a) De corrente contínua de placa – 0,75 A medidor WTK de 0 a 2 A
- b) De tensão contínua de placa – 2,1 kV medidor WTK de 0 a 3 kV
- c) De potência de saída –
 - Incidente – 1.000 W
 - Refletida – inferior a 10 W

07.3. Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação - Sim
- b) Freqüência - Sim

07.4. Existência de dispositivos de segurança do pessoal

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão:

Sim

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra

Sim

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do Transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim

07.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

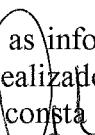
Gabinete, centelhador na fonte e bleeders (resistores de sangria)

b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

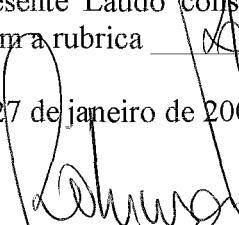
Sim

08. DECLARAÇÕES

08.1. Declaração do Profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.2. Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.º 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o Transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.3. Declaração do Interessado

Em anexo

08.4. Relação de equipamentos utilizados

- Medidor de intensidade de campo
Marca – Potomac Instruments Inc.
Modelo – FIM 71
Número de série – 554
- Monitor Modulation Stereo
Marca – TFT – Time & Frequency Technology Inc.
Modelo – 844 A
Número de série – 3-237
- Medidor de Potência de RF
Marca – Birds Electronics Co.
Modelo – 43
Número de série – 110509
- Distortion Meter
Marca – Leader
Modelo – LDM - 170
Número de série – 7080129
- Osciloscópio
Marca – Leader
Modelo – LBO-505 (duplo traço)
Número de série – 7080308
- Gerador de Áudio
Marca – Leader
Modelo – LAG-125
Número de série – 5040421
- Freqüencímetro
Marca – Yaesumusen
Modelo – YC-5005
Número de série – 7 G 050832
- Carga de RF
Marca – Dielectri
Modelo – 5755
Número de série – 1980
- Analisador de Espectro
- Marca – AVCOM
- Modelo PSA 65
- Número de Série - 62345



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal 6496/77

ART Nº 3001425358, Fis.

Rubrica:

ART Vinculada:

ART Substituída:

ART Co-Resp:

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

-PROFISSIONAL CONTRATADO

ROBINSON DE OLIVEIRA

Título Formação Prof.:
ENGENHEIRO ELETRICISTANº Carteira:
PR-14024/D

-EMPRESA CONTRATADA, se houver

Nº Registro:
0

-CONTRATANTE PROPRIETÁRIO

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.
Endereço: R NOVE DE MARÇO 737
89201400 JOINVILLECGC/CPF 84.684.505/0001-02
Nº 737 CENTRO
SC

-LOCALIZAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO

R NOVE DE MARÇO 737
CENTRO - JOINVILLE SCQuadra X-X Lote X-X
CEP 89201400

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1 KW
Atividade Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...	Reforma	KW
Área de Competência	2305	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TELECOMUNICAÇÕES	Dados Compl.	
Tipo de Obra/Serviço	656	RADIODIFUSÃO	Vlr. Contrato R\$	R\$ 400,00
Serviços Contratados	050	EXECUÇÃO	Referente ao	VLR. HONORÁRIOS
	130	OUTROS	Data Início	16/04/2003

ART Nº
3001425358
PR-14024/D
nsp.: 9Data Conclusão
Vlr Taxa a Pagar R\$ 18,91
Tabela: 6 SERVIÇOS - VLR.
Entidade de Classe 101

Informações Complementares

LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSMISSORES PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ART enviada via Internet
Protocolo: 38925/2003

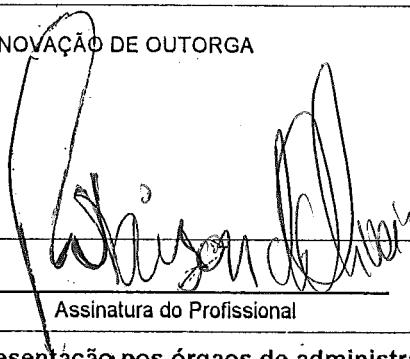
RLS 4.01.12 16/04/2003

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Autenticação Mecânica

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.


[Home](#)
[Voltar para Pagamento de Titulos/Bloqueios - Por Digitalização](#)

Autorizado débito de diferentes relativas a informações inexatas.

Pagamento efetuado em 16.04.2003 às 11:02:01 h.

Data de Vencimento : 01/05/2003

Valor do Documento : R\$ 18,91

Representação numérica do código de barras : 10490.00522 03738.710007 03001.425358 1 20320000001891

Dados do Documento Pago:

Nome : TELMO EUGENIO DE OLIVEIRA

Agência : 1538 Conta Corrente : 42713-7

Dados da Conta de Débito:

TITULO/BLOQUEIO : 104-CAXIA ECONOMICA FEDERAL S

Comprovante de Pagamento

Itau Bankline

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOME DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

OF:1.086-2006-COSMS/CGLO/DEOC/MC
AO SENHOR
RUBENS MELO
SOCIO Gr. DA RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.,
 RUA: NOVE DE MARÇO , Nº 737, 8º ANDAR
 CEP: 89. 5201-400 JOINVILLE - SC
 PRC: 53000.007807/2006 COSMS
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGА

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÜMENT

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

27/05

CDD/Joinville

23 MAIO 2006

SC

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENCE
João Osni Alzão
 Matr. 8.706.742-5
 CARTeIRO I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 X 100mm

75240203-0

 16
 05/05/2006
 Centro Cultural
 Joinville - SC



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

RC 7 3 7 1 2 4 2 4 5 BR

TENTATIVAS
DE ENTREGA

/ / / / / / / / / / / /

: : : : : : : : : : : : h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR									
Serviço Postal Federal - Agência de Distribuições									
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE									
Secretaria de Estado de Comunicação Eletrônica Departamento de Serviços									
Estrada das Américas, Bloco R, Anexo B Sala 300-0									
CIDADE / LOCALITÉ									
UF									
70044-900 - Brasília-DF									
BRASIL									

17

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617

Brasília, 15 de maio de 2006.

Ofício nº J 086 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor,
RUBENS MELO
Sócio Gerente da RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.
Rua Nove de Março 737, 8º Andar
CEP: 895201-400 – Joinville / SC

Ref. Processo nº 53000.007807/2006

Prezado Senhor ,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **frequência modulada**, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Requerimento assinado pelo representante de legal da entidade, conforme art. 28 do Decreto 52.795/63;
- b) declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- c) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- h) certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- i) cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- j) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;
- k) certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5(cinco) anos referente aos trabalhadores;
- l) certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5(cinco) anos referente as empresas.

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

RENOVACÃO DE OUTORGA



LEGISLAÇÃO:

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53000.061345/2006 LOCALIDADE: JOINVILLE/SC

INTERESSADA: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

TIPO DE OUTORGА: CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	FIS.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não () 3
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (X) Não () 5
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim (X) Não () 6, 7
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não () 8
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim (X) Não () 9
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim (X) Não () 10, 38
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não () 10, 38
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim (X) Não () 11-29
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto</u> .	Sim (X) Não () 30-31
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim (X) Não () 2, 4
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim (X) Não () 2
Tempestiva?	Sim (X) Não()
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim (X) Não () 2-14
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (X) Não () 15
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim (X) Não () 32
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim (X) Não () 33
Vistoria da ANATEL;	Sim () Não(X)
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim () Não () XXXXXX
A entidade está quite com o FISTEL?	Sim () Não (X)
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim () Não (X)

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
---------	-------	-----

Quadro diretivo: RUBENS MELO - DIRETOR

Analista: RMFS

Data: 06/10/2006.

19
des Comunicações
Fis.
Lisbon
Euros

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617

Ofício nº 2.573 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 18 de Outubro de 2006.

Ao Senhor,
RUBENS MELO
Diretor da RÁDIO CULTURA JOINVILLE LTDA.
Rua Nove de Março, nº 737, Edif. Turim, 8º e 9º andar, Caixa Postal 336.
CEP: 89201-400 Joinville/SC

Ref. Processo nº 53000.061345/2006

Prezado Senhor,

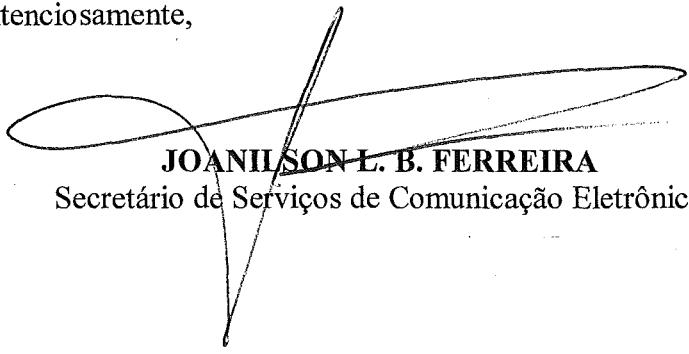
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em freqüência modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) Comprovante de regularidade junto ao Fistel, conforme Extrato de Lançamento anexo.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

Nº FISTEL: 14008003401

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

CNPJ/CPF: 84684505000102

Situação: Ativa

Data Validade: 07/07/2006

 CADIN: Não

Incide FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SC

Proc. Caducidade: Não

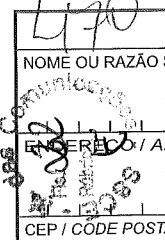
Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	9.659,28	30/03/1990	9.659,28	9.659,28	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	13.597,02	01/04/1991	5.030,89	0,00	002	Parcial	0,00
					01/04/1991	15.092,69			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	64.016,82	31/03/1992	101.344,24	101.344,24	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	794.773,61	31/03/1993	541.179,02	541.179,02	004	Parcial	0,00
					30/03/1994	55.056,40			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	20.132,69	30/03/1994	12.529,16	12.529,16	005	Parcial	0,00
					31/01/1995	72,29			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	107,22	31/03/1995	72,55	72,55	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	30/04/1996	49,31	49,31	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	107,22	31/03/1997	97,65	97,65	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 2.900,00	31/03/1998	9.050,40	2.900,00	009	Quitado	0,00
9999	0	1998	31/03/1998	R\$ 0,00	31/03/1998	0,00	7.207,03	010	Restituído	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 2.900,00	31/03/1999	2.900,00	2.900,00	011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 2.900,00	31/03/2000	2.900,00	2.900,00	012	Quitado	0,00
1660	0	2000	30/09/2000	R\$ 613,52	02/10/2000	613,52	613,52	013	Quitado	0,00
1660	0	2000	01/04/2001	R\$ 674,87	20/02/2001	674,87	674,87	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 2.900,00	02/04/2001	2.900,00	2.900,00	015	Quitado	0,00
1660	0	2001	20/10/2001	R\$ 490,82	23/10/2001	490,82	490,82	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 2.900,00	01/04/2002	2.900,00	2.900,00	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 2.900,00	04/04/2003	2.967,28	2.967,28	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 2.900,00	31/03/2004	2.900,00	2.900,00	019	Quitado	0,00
1550	0	2004	05/05/2004	R\$ 1.110,19		0,00	0,00	020	Devedor	1.649,51
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 2.900,00	28/03/2005	2.900,00	2.900,00	021	Quitado	0,00
1550	0	2004	03/06/2005	R\$ 1.665,29		0,00	0,00	022	Devedor	2.180,85

1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 2.900,00	27/03/2006	2.900,00	2.900,00	<u>023</u>	Quitado	0,00
---------------	---	------	------------	--------------	------------	----------	----------	------------	---------	------

Total devido em 06/10/2006 (em reais): 3.830,36



PREENCHER COM LETRA DE FORMA



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 2.573/2006-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC

Ao Senhor

Rubénis Melo

Diretor da Rádio Cultura Joinville Ltda
Rua Nove Março Nº 737 Edif. Turim – 8º e 9º Andar

Cx. Postal 336

Cep: 89201-400 Joinville-SC

Proc: 53000.061345/2006

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

DECLARAÇÃO DE

AR

YS

INVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

25/10/

CABIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

25 OUT. 2006

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
João Osni Alzão
Matr. 8.705.742-5
CARTEIRO I

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/08/07

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MONDIAL

RC. 7 3 7 1 4 7 1 8 4 . BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

CIDADE / LOCALITÉ 70044-900 - Brasília-DF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

das Comunicações
n.º 023
10/09/2007
E

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

DESPACHO N° 926/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC

Brasília, 09 de 10 de 2007.

AO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS-CGEO

Ref.: Processo nº 53000.007807/2006 (apensado nº 53000.061345/2006)

Interessada: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

Assunto: Vistoria Técnica para Renovação de Outorga, período de 07/07/2006 a 07/07/2016.

Serviço: Radiodifusão sonora em freqüência modulada.

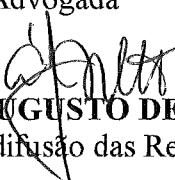
Localidade: Joinville / SC

Para que seja dado andamento ao procedimento de renovação de outorga deferida a Rádio Cultura de Joinville Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, opino pelo encaminhamento dos presentes autos, acompanhado do Laudo de Ensaio e ART, (fls. 2-15) à Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, objetivando seja realizada vistoria técnica da emissora.

Após a citada vistoria, solicitamos a devolução do processo à Coordenação de Regime Legal de Outorgas, com o laudo técnico conclusivo, relativamente à regularidade da estação, para prosseguimento.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS

Advogada


ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro-Oeste

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenação Geral de Engenharia de Outorgas-CGEO, para as providências de alcada.

Em 05/10/2007


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas



CTO

EII-005B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**INTERESSADO:****ASSUNTO:**

Proc: 53000.061345/2006

Interessado: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

CÓDIGO:

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Cidade: JOINVILLE-SC

OUTROS DADOS:

*Além destivo
de acordo com requerimento
do proc nº 53000.007807/2006
(anexo)*

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUL

Referência.: Doc. Nº 53000.061345/2006
Assunto: Renovação de Outorga

Senhor(a) Coordenador(a)

Tendo em vista a documentação anexa, por meio da qual a entidade RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA solicita o assunto em referência, na cidade de Joinville/SC, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo, conforme o solicitado.

Brasília, 06 de julho de 2006.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Em *6/07/06*

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador(a) de Radiodifusão da Região CENTRO OESTE E SUL

TAdP/



Ministério das
Comunicações

REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO
DECRETO N.º 88.066/83
(§ 1º c alínea "a" do artigo 3º)
Formulário DNT 104

32
as Comunicações
J. B. S.

EXMO SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061345/2006-08
SEA PA/SC
21/06/2006-09:45

A RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.
(denominação da entidade)

CNPJ n.º 84.684.505/0001-02, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA
(tipo de serviço)

na cidade DE JOINVILLE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
(unidade da Federação)

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido; e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

JOINVILLE-SC., 14 de JUNHO de 2006.

assinatura do dirigente da entidade
RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.
RUBENS MELO
DIRIGENTE

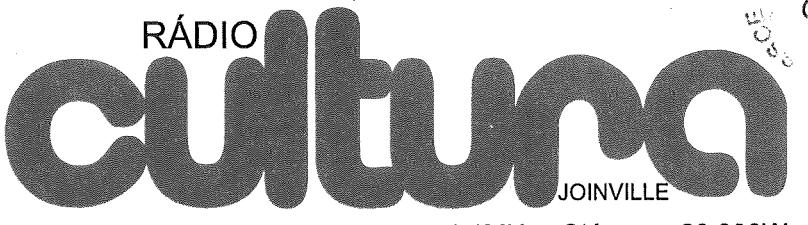
CORRESPONDÊNCIAS :

A/C. dB SISTEMAS
RUA BRUNO FILGUEIRA, 1688
CEP. 80.730-380 - CURITIBA - PR.

GPA

Data:	22/06/06
DO: DECO	
Praia:	Sedap
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Provvidência	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input type="checkbox"/> Falar-mos	
<input type="checkbox"/> Avisar	
Prazo:	/

Carlos Alberto Resende
Dir. do DECO/CSC/MC



AM 1.250KHz - 5.000W

FM 91,1MHz, Stéreo - 20.000W

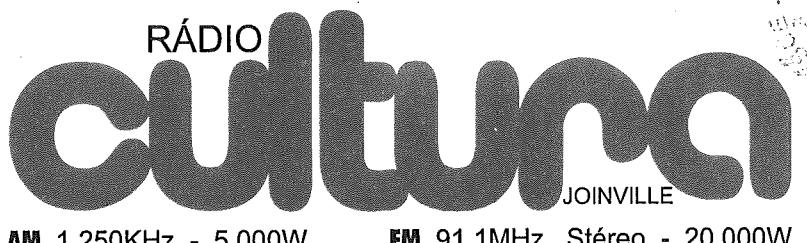
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que não infringimos as vedações do Parágrafo 5º. do Artigo 220 da Constituição Federal.

Joinville-SC., 14 de Junho de 2006

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

RUBENS MELO
Dirigente



DECLARAÇÃO

Declaramos que temos conhecimento, e aderimos às Cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão, nos termos da Letra " a ", Parágrafo Primeiro, Artigo Terceiro do Decreto nº. 88.066 de 26 de Janeiro de 1983, e achamos as mesmas de acordo com nossos interesses.

Joinville-SC., 14 de Junho de 2006

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

RUBENS MELO
Dirigente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 030432006-20024030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 84.684.505/0001-02

NOME: RADIO CULTURA DE JOINVILLE LIMITADA

ENDERECO: RUA NOVE DE MARCO

737 8 E 9

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: JOINVILLE

ESTADO: SC

CEP: 89201-400

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVIDA A SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 09 DE MARCO DE 2006.

COM VALIDADE ATÉ 05/09/2006.

VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84684505/0001-02

Razão Social: RADIO CULTURA JOINVILLE LTDA

Endereço: RUA NOVE DE MARCO 737 8 E 9 ANDARES / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2006 a 28/06/2006

Certificação Número: 2006053014361108797128

Informação obtida em 20/06/2006, às 20:07:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84684505/0001-02

Razão Social: RADIO CULTURA JOINVILLE LTDA

Endereço: RUA NOVE DE MARCO 737 8 E 9 ANDARES / CENTRO / JOINVILLE / SC / 89201-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

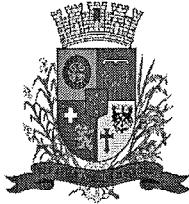
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2006 a 28/06/2006

Certificação Número: 2006053014361108797128

Informação obtida em 30/05/2006, às 14:36:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria da Fazenda
Gerência da Unidade de Arrecadação e Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte		
RADIO CULTURA DE JOINVILLE S/A		
Inscr. Imobiliária (Tributos Imobiliários)	Insc.Municipal (Tributos Mobiliários)	Validade
13.20.23.26.0442.035	2031	90 DIAS
Endereço	Município	UF
R: NOVE DE MARÇO, 737 - 8º ANDAR - SALA 801	JOINVILLE	SC
Finalidade		
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃO PÚBLICO		

Certificamos, a pedido conforme protocolo nº **16043**, contribuinte acima identificado, não é devedor à Fazenda Municipal, até a presente data, ressalvado, porém, o direito de cobrar qualquer (quaisquer) débito(s) que oportunamente venha(m) a ser apurado(s) sob sua responsabilidade.

Joinville, 20 de junho de 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DA FAZENDA

Melanie Aparecida L. Vieira
Melanie Aparecida L. Vieira
Coordenadora da Área de Tributos Mobiliários

SIRLEY GONÇALVES DE ALMEIDA
Sirley Gonçalves de Almeida
Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

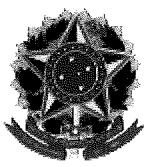
Nome (razão social): RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.
CNPJ/CPF: 84.684.505/0001-02
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	60140030163261
Data Emissão:	26-05-2006 18:39:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):	22-11-2006 18:39:04

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO CULTURA DE JOINVILLE LIMITADA
CNPJ: 84.684.505/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 17:39:30 do dia 26/05/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2006.

Código de controle da certidão: **F901.3578.7FBE.BC06**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

1º. TABELIONATO DE NC
(47) 3433-5844 - Joinville
carlobo@terra.com.br
Rua 3 de Maio, 31 - Ce

16 MAIO 2006



AUTENTICAÇÃO: Reprodução fiel
do Documento apresentado, Dou fé.

R. DE CARVALHO
Matr. 6616

RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

C.G.C.M.F. no. 84.684.505/0001-02

12a. Alteração do Contrato Social

HELGA SCHMIDT, brasileira, solteira, maior, industrial, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Lages, 952, portadora da Cédula de Identidade nº.RG-1.744.716-SP., C.P.F. nº.003.834.909-44; RUBENS MELO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Jaraguá, nº.312, portador da Cédula de Identidade nº.RG-221.470-SC., C.P.F.no.245.268.519-49, sócios quotistas representando a maioria do Capital Social da sociedade que gira sob a denominação de RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., com sede nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Pedro Lobo, nº.219, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº. 33.529/78, em sessão de 04 de abril de 1978, com alteração em 22 de maio de 1980, arquivada na Junta Comercial Estado de Santa Catarina, sob nº. 33.529-01/80, e em 23 de junho de 1980, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº.33.529-02/80, e em 10 de julho de 1980, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº. 33.529-03/80, em 15 de março de 1983, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº. 33.529-01/83, e em 10 de outubro de 1983, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº. 33.529-02/83, em 17 de maio de 1984, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº.33.529-01/84, e em 19 de novembro de 1986, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº. 33.529-01/86, e em 03 de dezembro de 1987, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº.33.529-1/87, em 05 de dezembro de 1990, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 422.0033529-9, e em 04 de junho de 1991, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº.422.0033529-9, e em 06 de dezembro de 1993, arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 4220033529-9, resolvem, por este instrumento particular, alterar o referido Contrato Social conforme segue :

1º. - Em virtude da alteração da moeda corrente no país, o capital social encontra-se sem expressão monetária, aumentando no presente ato para R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital social.

2º. - Em decorrência do item 1º. da presente alteração, fica modificada a Cláusula Quarta do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação :

CLAUSULA QUARTA : O capital Social é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) dividido em 510.000

Comunicação
Sociedade
Limitada

(quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 0,10 (dez centavos de real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção :

RUBENS MELO	492.030 cotas no valor de R\$ 49.203,00
HELGA SCHMIDT	9.000 cotas no valor de R\$ 900,00
ALBANO SCHMIDT	2.990 cotas no valor de R\$ 299,00
RODRIGO DE ALMEIDA SCHMIDT	2.990 cotas no valor de R\$ 299,00
FERNANDO DE ALMEIDA SCHMIDT	2.990 cotas no valor de R\$ 299,00

	510.000
	R\$ 51.000,00

3º. - Alterar a Cláusula Nona, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA NONA - O sócio RUBENS MELO, tem o direito de representar a Sociedade perante terceiros, com intitulação de Diretor, assinando individualmente todos os atos da sociedade, ficando proibido o uso da denominação em negócios estranhos a Sociedade.
O citado Diretor usará o nome da firma da seguinte forma :

RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

RUBENS MELO
Diretor

4º. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os termos.

Joinville-SC., 14 de outubro de 1994

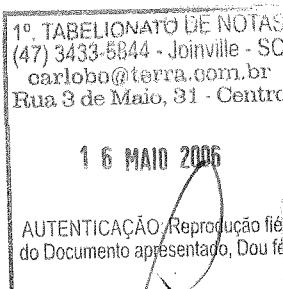
RUBENS MELO

Testemunhas :

VERGENOR MATTHIES
C.P.F. 293.789.239-68

HELGA SCHMIDT

ELVIS HEIL
C.P.F. 459.268.759-00



Nº CREDENCIAMENTO 42.00033529.9 * NOV - 6 1994

ATÉS DE 12 MESES, UNA UNIDADE DE FOLHA, CUSTO DA
EMPREZA. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA, PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA 12 MESES.

CONCESSIONÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

RIBERGEM REITTO

CITANDO A MUNI

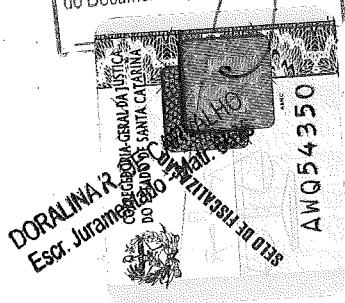
BANCO CREDITIMUS E FILIAIS

RIBERGEM REITTO
DIRETOR

1º. TABELIONATO DE NOTAS
(47) 3433-5844 - Joinville - SC
carlobo@terra.com.br
Rua 8 de Maio, 31 - Centro

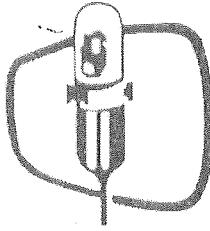
16 MAIO 2006

AUTENTICAÇÃO: Reprodução fiel
do Documento apresentado. Dou fé.



PROJETO DE LEI

LEI DE FISCALIZAÇÃO



SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E EMPREGADOS
EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DA REGIÃO
NORTE/NORDESTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Fundado em 16/05/89 - Utilidade Pública Estadual Lei nº 8.364 - Municipal Lei Nº 2.747
Código Entidade Sindical Nº 009.019.89721-2 Reconhecido pelo Ministério do Trabalho

Joinville , 30 de maio de 2006 .

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.** , estabelecida em Joinville , Estado de Santa Catarina , à rua Nove de Março , 737 , centro – 89.201-400 - está com sua situação completamente normalizada com este Sindicato de Classe , não constando qualquer débito (nos últimos cinco anos) com o Departamento Financeiro . Aproveitamos para reafirmar que a citada emissora é bastante idônea e cumpridora de suas obrigações, apresentando uma programação de alta qualidade voltada para o âmbito da comunidade .

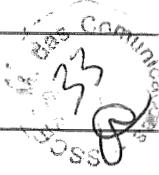
José Eli Francisco
José Eli Francisco – Presidente





SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E
TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72



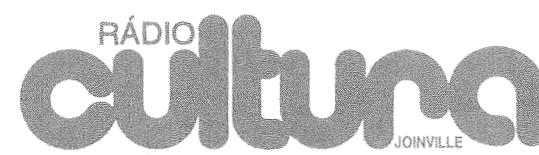
Certificado de Quitação

*Certificamos que a **Rádio Cultura de Joinville Ltda**, estabelecida na Rua Nove de Março, 737 – Centro de Joinville do Estado de Santa Catarina CNPJ: 84.684.505/0001-02 está **Quite com a Contribuição Sindical**, referente aos exercícios financeiros dos últimos 5 anos conforme registros contábeis.*

Florianópolis, 08 de junho de 2006.


Marcos Noll Barboza
Tesoureiro





AM / FM

Sedex 10

Rec. C. A.R.

Sedex

AR
DH

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Ala Oeste, Sala 300
CEP. 70.044-900 - BRASILIA-DF.



RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

RUA 9 DE MARÇO, 737 - ED. TURIM - 8º e 9º ANDAR - FONE (047) 433-4111 - CEP 89201-400 - JOINVILLE - SC

"RENOVAÇÃO DE OUTORGA"

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N° 53000.061345/2006 LOCALIDADE: JOINVILLE – SC

INTERESSADA: **RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA**

TIPO DE OUTORGA: ()CONCESSÃO ()PERMISSÃO ()AUTORIZAÇÃO

M. das Comunicações
Rúbrica
35

DOCUMENTOS	Respostas
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 03
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 05
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 06 – 07
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 08
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 09
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 10
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 11 – 29
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga.	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 30 – 31
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º , art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 04
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 02
Tempestiva ?	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/> x)
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/> x)
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 32
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>) 33
Vistoria da ANATEL	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/> x)
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo:

ANALISTA:

Data:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6698 – FAX: 311-6617

Ofício nº J.905/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 09 de Agosto de 2006.

603
36
Comun
D

Ao Senhor,
Gerente da RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA..
Rua Nove de Maço, nº 737 – Edif. Turim – 8º e 9º andar - Centro
CEP: 29201-400 – Joinville – SC

Ref. Processo nº 53000.061345/2006

Prezado Senhor ,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **freqüência modulada**, no Município Joinville, Estado do Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;
- b) Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

JOAMILSON L.B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RB 2 9 3 5 6 8 2 8 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM QU'RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Setor de Informática e Qualidade de Serviços

Estrada das 1000 Milícias, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

OF: 1.905/2006-COSMS /SSCE/DEOC/SC

AO SENHOR

Gr. DA RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

RUA: NOVE DE MAÇO,nº 737- Edif. Turim – 8º e 9º andar- CENTRO

CEP: 29. 201-400 JOIAVILLE – SC

PROC: 53.000.061345/2006

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGAS

SO

TURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

25/08/

25 AGO 2006

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTJúlio Oscar Alcântara
MUN. S. J. DE CALdas
CALDAS 1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Curitiba 13 setembro 2006

Da: Rádio Cultura de Joinville Ltda.

Para: Ilmo. Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Exigência (atende)

Referência: Processo 53000 - 061345/2006
Ofício 1905/2006/COSMS/CGLO/DEOC/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/L/SPOA/SE
18.09.2006-14:02 GABriele

Prezado Senhor

Quanto ao processo acima, onde foi formulada uma série de exigências, temos o seguinte a expor:

- Anexo segue a prova de regularidade da Fazenda Federal
 - Os laudos de transmissores e ART foram o início do citado processo, protocolado junto a esse ministério sob número 53000 007807/2006. Para que se facilite a localização do mesmo, anexamos uma cópia desses laudos.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Robinson de Oliveira
Engenheiro Responsável pelos Laudos

Correspondência
A/C dB Sistemas
Rua Bruno Filgueira 1688
80 730-380 Curitiba PR

Data:	26/09/06
DO:	DEOC
Para:	<u>scdep</u>
<input type="checkbox"/> Conhecimento	
<input checked="" type="checkbox"/> Providências	
<input type="checkbox"/> Análise e Deliberação	
<input type="checkbox"/> Preparar Resposta	
<input type="checkbox"/> Preparar Informe	
<input type="checkbox"/> Responder ao interessado	
<input checked="" type="checkbox"/> Falar-me	
<input type="checkbox"/> Arquivar-se	
Prazo:	/ /

R

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor- DEOC/SC/MC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LIMITADA
CNPJ: 84.684.505/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 20:05:13 do dia 29/08/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2007.

Código de controle da certidão: **5512.3BD4.851C.6F70**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Ministério das
Comunicações

REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO
DECRETO N.º 88.066/83
(§ 1º e alínea "a" do artigo 3º)
Formulário DNT 104

EXMO SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007807/2006-33
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA
10/02/2006-10:41

A RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

(denominação da entidade)

CNPJ n.º 84.684.505/0001-02, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne a apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação da concessão que lhe foi outorgada para explorar o serviço de radiodifusão SONORA FM FREQUENCIA MODULADA
(tipo de serviço)

na cidade DE JOINVILLE

ESTADO DE SANTA CATARINA

(unidade da Federação)

Para tanto, anexa os documentos a que se refere o mencionado Decreto.

Outrossim, declara conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido; e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

JOINVILLE

10 de JANEIRO de 2006.

assinatura do dirigente da entidade
RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA
RUBENS MELO
DIRIGENTE

CORRESPONDÊNCIA

A/C dB SISTEMAS

R BRUNO FILgueira 1688

80730-380 CURITIBA PR

DECLARAÇÃO

ANEXO
Fis: 10
Rúbrica
SSCC - Sessões - Comunicações

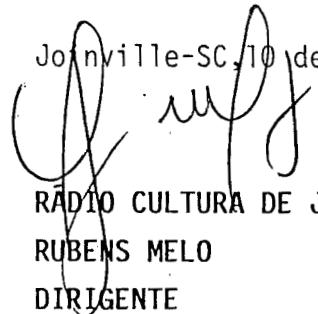
Na qualidade de Representante Legal da _____,
RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

DECLARO que o Engº Robinson de Oliveira, CREA 14.024 PR, esteve no endereço abaixo nos dias 10 de janeiro/2006, ensaiando nossos transmissores de Ondas Médias abaixo descritos:

- Transmissor: Principal
- Fabricante: ROCKWELL COLLINS
- Modelo: 831 F2 HOMOLOGAÇÃO 3572/77 - Nº de Série: NÃO CONSTA
- Potência Nominal: 10 kW

- Transmissor: Reserva
- Fabricante: WTK TELECOMUNICAÇÕES
- Modelo: SI FMU B HOMOLOGAÇÃO NÃO CONSTA - Nº de Série: 05.128.1.0.5
- Potência Nominal: 1 kW NA PLACA - LICENÇA 0476/80
- Local: ALTO DO MORRO DA BOA VISTA - JOINVILLE SC - 26°17'30" E
48W49'44"

Joinville-SC, 10 de janeiro de 2006.


RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA
RUBENS MELO
DIRIGENTE

ROBINSON DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES - GEÓGRAFO

LAUDO DE ENSAIO - FM

01. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome da Entidade

Rádio Cultura de Joinville Ltda.

b) Endereço completo

Rua Nove de Março 737 8º Andar
Joinville SC Pr

c) Nome e local da emissora a que se destina o Transmissor

Mesmo acima

02. ENSAIO

a) Motivo

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado

Alto do Morro da Boa Vista
26S17 30 e 48W49 44 Joinville SC

03. FABRICANTE

a) Nome

Rockwell Collins

b) Endereço

EUA

04. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

05. MEDIÇÕES

05.1. Freqüência

des Comun
Plan
ul Rúbrica
000

a) Nominal

91,1 MHz

b) Medida em ambiente normal

91.100.040 Hz

c) Variação máxima da freqüência durante 60 minutos de funcionamento na temperatura do ambiente

5 Hz

05.2. Resposta de áudiofreqüência para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.3. Distorção harmônica para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.4. Nível de ruído da Portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.5. Nível de ruído da Portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.6. Atenuação de Harmônicos e Espúrios

De 100 a 240 kHz afastados da Portadora – Superior a 50 dB

De 240 a 600 kHz afastados da Portadora – Superior a 55 dB

Segundo Harmônico na freqüência de 182,2 MHz – Superior a 90 dB

05.7. Potência de saída

RJ



Direta – 9800 Watts
Refletida – inferior a 50 watts

Medida obtida diretamente com o wattímetro ligado a saída do Transmissor.

06. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

06.1. Gerador de Estéreo

a) Fabricante

CRL Corp.

b) Modelo - Acoplado ao processador

06.2. Medições

06.2.1. Freqüência de sub portadora piloto

a) Medida – 19.000 Hz

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

1 Hz

06.2.2. Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto

9%

06.2.3. Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

06.2.4. Diafonia para áudio freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

07. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Rua Bruno Filgueira n.º 1688 - Bigorrilho - Curitiba - PR - CEP 80730-380
Fone (41) 336-9611 - Fax (41) 336-9569 - Email robinson@dbsistem.com.br

WU
2008

07.1. Placa de Identificação

- Fabricante – Rockwell Collins
- Modelo – 831 F2 Homologação 3572/77
- Número de série – Não consta
- Alimentação 220 V Operação 10.000W

07.2. Medidores do estágio final de RF

- a) De corrente contínua de placa – 1,9 A medidor Weston de 0 a 4 A
- b) De tensão contínua de placa – 6,5 kV medidor Weston de 0 a 10 kV
- c) De potência de saída –
 - Incidente – 10.000 W
 - Refletida – inferior a 100 W

07.3. Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação - Sim
- b) Freqüência - Sim

07.4. Existência de dispositivos de segurança do pessoal

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão:

Sim

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra

Sim

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do Transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim

4

Rob

ROBINSON DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES - GEÓGRAFO

07.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor

a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:

Gabinete, centelhador na fonte e bleeders (resistores de sangria)

b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:

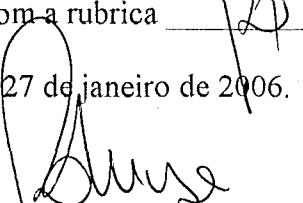
Sim

08. DECLARAÇÕES

08.1. Declaração do Profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

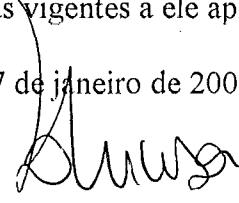
Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.2. Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.º 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o Transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.


ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.3. Declaração do Interessado

Em anexo

08.4. Relação de equipamentos utilizados

- Medidor de intensidade de campo
Marca – Potomac Instruments Inc.
Modelo – FIM 71
Número de série – 554
 - Monitor Modulation Stereo
Marca – TFT – Time & Frequency Tecnology Inc.
Modelo – 844 A
Número de série – 3-237
 - Medidor de Potência de RF
Marca – Birds Eletronics Co.
Modelo – 4 3
Número de série – 110509
 - Distortion Meter
Marca – Leader
Modelo – LDM - 170
Número de série – 7080129
 - Osciloscópio
Marca – Leader
Modelo – LBO-505 (duplo traço)
Número de série – 7080308
 - Gerador de Áudio
Marca – Leader
Modelo – LAG-125
Número de série – 5040421
 - Freqüencímetro
Marca – Yaesumusen
Modelo – YC-5005
Número de série – 7 G 050832
 - Carga de RF
Marca – Dielectri
Modelo – 5755
Número de série – 1980
- Analisador de Espectro
- Marca – AVCOM
 - Modelo PSA 65
 - Número de Série - 62345

ROBINSON DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES - GEÓGRAFO

LAUDO DE ENSAIO - FM

01. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome da Entidade

Rádio Cultura de Joinville Ltda.

b) Endereço completo

Rua Nove de Março 737 8º Andar
Joinville SC Pr

c) Nome e local da emissora a que se destina o Transmissor

Mesmo acima

02. ENSAIO

a) Motivo

Renovação de Outorga

b) Endereço completo onde foi realizado

Alto do Morro da Boa Vista
26S17 30 e 48W49 44 Joinville SC

03. FABRICANTE

a) Nome

WTK Telecomunicações

b) Endereço

Rua Sassaki 217 – Cidade Ademar – São Paulo Sp

04. FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Auxiliar

05. MEDIÇÕES

05.1. Freqüência

Rua Bruno Filgueira n.º 1688 - Bigorrilho - Curitiba - PR - CEP 80730-380
Fone (41) 336-9611 - Fax (41) 336-9569 - Email robinson@dbsistem.com.br





a) Nominal

91,1 MHz

b) Medida em ambiente normal

91.100.080 Hz

c) Variação máxima da freqüência durante 60 minutos de funcionamento na temperatura do ambiente

5 Hz

05.2. Resposta de áudiofreqüência para 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% de modulação em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.3. Distorção harmônica para as freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 25%, 50% e 90% em cada canal

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.4. Nível de ruído da Portadora (FM) em relação a 100% de modulação com 400 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.5. Nível de ruído da Portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

05.6. Atenuação de Harmônicos e Espúrios

De 100 a 240 kHz afastados da Portadora – Superior a 50 dB

De 240 a 600 kHz afastados da Portadora – Superior a 55 dB

Segundo Harmônico na freqüência de 182,2 MHz – Superior a 90 dB

05.7. Potência de saída

Direta – 1000 Watts
Refletida – inferior a 10 watts

Medida obtida diretamente com o wattímetro ligado a saída do Transmissor.



06. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

06.1. Gerador de Estéreo

a) Fabricante

CRL Corp.

b) Modelo - Acoplado ao processador

06.2. Mediçãoes

06.2.1. Freqüência de sub portadora piloto

a) Medida – 19.000 Hz

b) Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente

1 Hz

06.2.2. Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub portadora piloto

9%

06.2.3. Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

06.2.4. Diafonia para áudio freqüências de 50, 100, 400, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz, para 90% de modulação no canal principal e nos canais estereofônicos

Dispensado conforme Portaria DNPV n.º 05 de 07/01/91 publicada no D.O.U. do dia 09 subsequente.

07. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Rua Bruno Filgueira n.º 1688 - Bigorrilho - Curitiba - PR - CEP 80730-380
Fone (41) 336-9611 - Fax (41) 336-9569 - Email robinson@dbsistem.com.br

das Co
Pla
WTK
oss - e

07.1. Placa de Identificação

- Fabricante – WTK Telecomunicações
- Modelo – SI FMU B Homologação não consta da placa - licença 0476/80
- Número de série – 05.128.1.0.5
- Alimentação - 220 V Operação 1.000W Freq 91.1

07.2. Medidores do estágio final de RF

- a) De corrente contínua de placa – 0,75 A medidor WTK de 0 a 2 A
- b) De tensão contínua de placa – 2,1 kV medidor WTK de 0 a 3 kV
- c) De potência de saída –
 - Incidente – 1.000 W
 - Refletida – inferior a 10 W

07.3. Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação - Sim
- b) Freqüência - Sim

07.4. Existência de dispositivos de segurança do pessoal

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão:

Sim

- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra

Sim

- c) De interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso a partes do Transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas:

Sim

- d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas:

Sim

ROBINSON DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES - GEÓGRAFO

S. das Comunicações
Fis.: 51
Rúbrica: 51
Setor:

07.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Gabinete, centelhador na fonte e bleeders (resistores de sangria)
- b) Proteção contra a falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado:
Sim

08. DECLARAÇÕES

08.1. Declaração do Profissional habilitado

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ROB de que faço uso.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.

ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.2. Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.º 914 de 05 de setembro de 1978, **DECLARO** que o Transmissor de Freqüência Modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2006.

ENG.º ROBINSON DE OLIVEIRA
CREA 14.024 PR
CPF 566.933.899-53

08.3. Declaração do Interessado

Em anexo

08.4. Relação de equipamentos utilizados

- Medidor de intensidade de campo
Marca – Potomac Instruments Inc.
Modelo – FIM 71
Número de série – 554
- Monitor Modulation Stereo
Marca – TFT – Time & Frequency Technology Inc.
Modelo – 844 A
Número de série – 3-237
- Medidor de Potência de RF
Marca – Birds Eletronics Co.
Modelo – 4 3
Número de série – 110509
- Distorcion Meter
Marca – Leader
Modelo – LDM - 170
Número de série – 7080129
- Osciloscópio
Marca – Leader
Modelo – LBO-505 (duplo traço)
Número de série – 7080308
- Gerador de Áudio
Marca – Leader
Modelo – LAG-125
Número de série – 5040421
- Freqüencímetro
Marca – Yaesumusen
Modelo – YC-5005
Número de série – 7 G 050832
- Carga de RF
Marca – Dielectri
Modelo – 5755
Número de série – 1980
- Analisador de Espectro
- Marca – AVCOM
- Modelo PSA 65
- Número de Série - 62345



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal 6496/77

ART Nº 3001425358

ART Vinculada:

ART Substituída:

ART Co-Resp:

das Comunicações
53

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

PROFISSIONAL CONTRATADO

ROBINSON DE OLIVEIRA

EMPRESA CONTRATADA, se houver

CONTRATANTE PROPRIETÁRIO

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.
Endereço: R NOVE DE MARÇO OITAVO ANDAR
89201400 JOINVILLETítulo Formação Prof.:
ENGENHEIRO ELETRICISTANº Carteira:
PR-14024/DNº Registro:
0

LOCALIZAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO

R NOVE DE MARÇO OITAVO ANDAR 737
CENTRO - JOINVILLE SCCGC/CPF 84.684.505/0001-02
Nº 737 CENTRO
SC

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Competência 2305 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo de Obra/Serviço 656 RADIODIFUSÃO

Serviços Contratados 050 EXECUÇÃO

130 OUTROS

Quadra X-X Lote X-X
CEP 89201400Dimensão 1 KW
Reforma KW

Dados Compl.

Vlr. Contrato R\$ R\$ 400,00
Referente ao VLR. HONORÁRIOS

Data Início 16/04/2003

Data Conclusão

Vlr Taxa a Pagar R\$ 18,91
Tabela: 6 SERVIÇOS - VLR.

Entidade de Classe 101

ART Nº
3001425358
PR-14024/D
Insp.: 9

Informações Complementares

LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSMISSORES PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGА

ART enviada via Internet
Protocolo: 38925/2003

RLS 4.01.12 16/04/2003

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Autenticação Mecânica

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Home

Voltar para Pagamento de Títulos/Bloqueios - Por Digitação

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Pagamento efetuado em 16.04.2003 às 11:02:01 h.

Data de Vencimento : 01/05/2003

Valor do Documento : R\$ 18,91

Representação numérica do código de barras : 10490.000522 03738.710007 03001.425358 1 2032000001891

Dados do Documento Pagto:

Nome : TELMO EUGENIO DE OLIVEIRA

Agência : 1538 Conta Corrente : 42713-7

Dados da Conta de Débito:

TÍTULO/BLOQUEIO : 104-CAXA ECONOMICA FEDERAL S

Comprovante de Pagamento

Itau BankeLine

Curitiba 29 novembro 2006

M. das Comunicações
Fis.: 54
S/ 5

Da: Rádio Cultura de Joinville Ltda.

Para: Ilmo. Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: Exigência (atende)

Referência: Processo 53000 - 061345/2006

Ofício 2573/2006/COSMS/CGLO/DEOC/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 091908/2006-04

SEPRO/DILO/COLO/CORLV/SPD/SE
06/12/2006-08:41

Prezado Senhor

Quanto ao processo acima, onde foi formulada exigência, temos o seguinte a expor:

- O Extrato de Lançamento mostra duas multas não pagas. Essas duas multas se referem a dois processos diferentes.
- O primeiro é o 53520 00730/2002 que gerou uma multa de R\$ 1110,19 referentes a um processo de sobremodulação. Esse processo está em recurso dentro da Anatel conforme protocolo 53516 002478/2004. Além disso, sobre o mesmo assunto fizemos um recurso ao Ministro, conforme preconiza a legislação vigente número 53000 016098/2006 98. Logo a multa não é devida e não deve parar nosso processo de renovação de outorga.
- O segundo é o 53520 000076/2002 que gerou uma multa de R\$ 1665,29 referentes a um processo de harmônicos. Esse processo está em recurso dentro da Anatel. Além disso, sobre o mesmo assunto fizemos um recurso ao Ministro, conforme preconiza a legislação vigente número 53000 016097/2006 32. Logo a multa não é devida e não deve parar nosso processo de renovação de outorga.

➤

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rubens Melo
Dirigente

Correspondência
A/C dB Sistemas
Rua Bruno Filgueira 1688
80 730-380 Curitiba PR

16/12/06

DO: DSS
Para: SCDSP

Co-encimento
 Consultências
 Análise e Deliberação
 Preparar Resposta
 Preparar Informe
 Responder ao interessado
 Falar com?
 Arquivar-se

Prazo: 1/1/07

R

Carlos Alberto Soárez Resende
Diretor
DR /ICMC



Ses Comunicações
55
Ses Rubrics
2008

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: JOINVILLE- SC

PERÍODO: 07/07/2006 a 07/07/2016

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.061345/2006 E 53000.007807/2006

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl.2 intempestiva
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	4
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	33
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	32
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	41/52
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FALTA
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	FALTA

[Assinatura]

COMUNICAÇÃO
S/P 56
2011

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

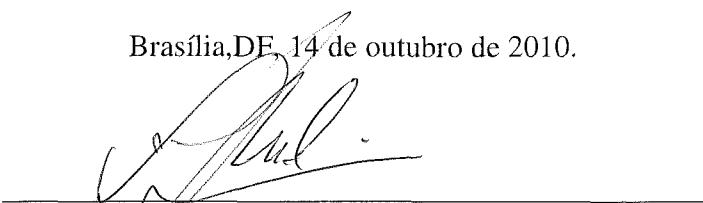
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	FALTA
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	3
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	5
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	7
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	10
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	9
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	8
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	11/29
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	30/31
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	193

57
M

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FALTA
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FALTA
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FALTA
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FALTA
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPRD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 14 de outubro de 2010.



IVANA RISSIOLI
Analista Nível Superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Ofício nº 4209 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 19 de Outubro de 2010.

Ao Representante Legal da
RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.
Rua Nove de Março nº 737 Ed. Turim 8º e 9º andar – Centro.
Joinville - SC
CEP: 29.201-400.

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.061345/2006

ASSUNTO: Renovação de Outorga Intempestiva.

SERVIÇO: FM.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Freqüência Modulada, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
- b) Comprovante de regularidade com o FISTEL;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais,

OBS: sendo anexada a esta cópia de sua **grade de programação**;

- d) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo **221, II**, da Constituição Federal;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo **221, IV**, da CF;
- f) Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação **autenticados**;

g) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

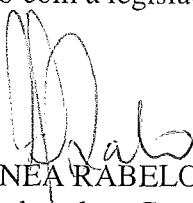
caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

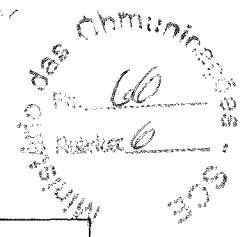
OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



Modelo de Laudo de Vistoria Técnica		
Renovação de Outorga		
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
1- Identificação		
1.1- Nome/Razão Social:		
1.2- Indicativo de chamada:		1.2- Horário de funcionamento:
2- Localização da estação transmissora		
2.1- Endereço:		
Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	
2.2- Coordenadas Geográficas		
Latitude		
Longitude:		
2.3 - Transmissor Principal		
2.3.1- Fabricante:		
2.3.2 – Modelo:		
2.3.3- Homologação/Certificação:		
2.3.4- Potência de operação(kW):	Potência medida(kW):	
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:	Freqüência medida(MHz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

67

das Comunicações

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não

2.4- Transmissor Auxiliar

2.4.1- Fabricante:

2.4.2 – Modelo:

2.4.3- Homologação/Certificação:

2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	() Sim	() Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	() Operante	() Com defeito () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	() Sim	() Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	() Sim	() Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	() Sim	() Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	() Sim	() Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	() Sim	() Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	() Sim	() Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	() Sim	() Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	() Sim	() Não

2.5- Sistema Irradiante Principal

2.5.1- Antena

2.5.1.1- Fabricante:

2.5.1.2- Modelo:

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante:	
2.5.2.2- Modelo:	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
3.2- Limitador de modulação:	(<input type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(<input type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
4.2- Transmissor Auxiliar	
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

Anexo II
Ficha de Comunicação
63
60
SCE

4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço:		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
9- Responsável pela vistoria técnica:		
Nome:		
Formação:		
CREA:		
Local:		
Data: _____ / _____ / _____		
Assinatura: _____		
Representante legal da Entidade		
Nome:		
Assinatura:		



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF N°

(nome legível do representante legal)

CPF N°

Ilustríssima Senhora
Doutora Vânea Rabelo
Grupo de Trabalho e Atos de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060955/2010-62

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO

26/11/2010-15:55

SERVID

Referência: Ofício n.º 4209/2010-COREV/CGOU/SCE-MC
Processo de renovação n.º 53000.061345/2006

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.”, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, á Rua Nove de Março nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89201-400, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na localidade de Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pela sócia administradora ANA PAULA SCHMIDT MELO, encaminha, em atendimento ao ofício em referência, a seguinte documentação:

1. ART referente ao laudo de ensaio do transmissor;
2. Certidão positiva, com efeito, de negativa do FISTEL;
3. Declaração, assinada pela representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos percentuais de sua programação;
4. Declaração, assinada pela representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional;
5. Declaração, assinada pela representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais;
6. Declaração, assinada pela representante legal da entidade, indicando a pessoa responsável pela programação;
7. Declaração, assinada pela representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, ...etc.
8. Laudo de vistoria da estação realizado por profissional habilitado e ART.
9. Programação da emissora;
10. Cópia autenticada da carteira de identidade da responsável pela programação.

Joinville, SC, 08 de setembro de 2010.

Ana Paula S. Melo
ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora



Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Telecomunicações
C7
6
205

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA
CNPJ: 84.684.505/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certífico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:47:40 do dia 08/11/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/12/2010.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

DECLARAÇÃO

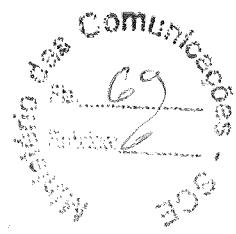
Comunica
66
6
300

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Nove de Março nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89201-400, neste ato representada pela sócia administradora **ANA PAULA SCHMIDT MELO**, declara atender em sua programação os seguintes percentuais: 1) máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial; 2) mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado para o serviço noticioso; 3) transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais. Segue em anexo, cópia da grade de programação.

Joinville, SC, 08 de novembro de 2010.

Ana Paula S. Melo
ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO



RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, á Rua Nove de Março nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89201-400, neste ato representada pela sócia administradora **ANA PAULA SCHMIDT MELO**, declara atender em sua programação o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional, regional e local, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Joinville, SC, 08 de novembro de 2010..

Ana paula S. Melo
ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

70
300

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, á Rua Nove de Março n° 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89201-400, neste ato representada pela sócia administradora **ANA PAULA SCHMIDT MELO**, declara atender em sua programação o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Joinville, SC, 08 de novembro de 2010..

Ana Paula S. Melo
ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO



RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, á Rua Nove de Março nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89201-400, neste ato representada pela sócia administradora **ANA PAULA SCHMIDT MELO**, declara que a própria administradora **ANA PAULA SCHMIDT MELO** é a responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, sendo anexada cópia da carteira de identidade, comprovando a nacionalidade brasileira.

Joinville, SC, 08 de novembro de 2010..

Ana Paula S. Melo
ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

72
338

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, á Rua Nove de Março n° 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89201-400, neste ato representada pela sócia administradora **ANA PAULA SCHMIDT MELO**, declara atender em sua programação as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais, nos termos do artigo 220, § 4º, da Constituição Federal e legais conforme Lei n.º 9.294/1996, que regem a matéria.

Joinville, SC, 08 de novembro de 2010.

Ana Paula S. Melo
ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora

PROGRAMAÇÃO RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE

Segunda a Quarta

Horário	Programa	Segmento
00h00	Programação Musical	Musical
01h00	7 melhores	Musical
02h00	Uma atrás da outra	Musical
04h00	Programação Musical	Musical
06h00	Breakfast	Noticioso
08h00	7 Melhores	Musical
08h30	Programação Musical	Musical
08h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
08h50	Quadro Conexão Jovem Pan	Noticioso
09h15	Melhor da Semana	Musical
09h15	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
09h15	Quadro Pan Esportes	Esporte
09h15	Programação Musical	Musical
09h40	A Melhor da Semana	Musical
10h00	Quadro Pan News - Uma Atrás da Outra	Noticioso + Musical
11h00	As Mais Pedidas	Musical
11h20	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
11h40	Quadro Pan Esportes	Esporte
12h00	Pânico	Humorístico
13h15	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
14h00	Planeta DJ	Musical
14h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
15h00	Uma Atrás da Outra	Musical
16h00	7 Melhores	Musical
16h25	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
16h55	Quadro Pan News	Noticioso
17h00	As Mais Pedidas	Musical
17h40	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
18h00	Programação Musical	Musical
18h30	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
18h30	A Melhor da Semana	Musical
18h55	Quadro Pan Esportes	Esporte
19h00	Voz do Brasil	Noticioso
20h00	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
20h30	Quadro Pan News	Noticioso
21h00	7 Melhores	Musical
21h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
22h00	As Mais Pedidas	Musical
22h40	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
23h00	Programação Musical	Musical

reunião

Quinta

Horário	Programa	Segmento
00h00	Programação Musical	Musical
01h00	7 melhores	Musical
02h00	Uma atrás da outra	Musical
04h00	Programação Musical	Musical
06h00	Breakfast	Noticioso
08h00	7 Melhores	Musical
08h30	Programação Musical	Musical
08h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
08h50	Quadro Conexão Jovem Pan	Noticioso
09h15	Melhor da Semana	Musical
09h15	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
09h15	Quadro Pan Esportes	Esporte
09h15	Programação Musical	Musical
09h40	A Melhor da Semana	Musical
10h00	Quadro Pan News + Uma Atrás da Outra	Noticioso + Musical
11h00	As Mais Pedidas	Musical
11h20	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
11h40	Quadro Pan Esportes	Esporte
12h00	Pânico	Humorístico
13h15	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
14h00	Planeta DJ	Musical
14h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
15h00	Uma Atrás da Outra	Musical
16h00	7 Melhores	Musical
16h25	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
16h55	Quadro Pan News	Noticioso
17h00	As Mais Pedidas	Musical
17h40	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
18h00	Programação Musical	Musical
18h30	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
18h30	A Melhor da Semana	Musical
18h55	Quadro Pan Esportes	Esporte
19h00	Voz do Brasil	Noticioso
20h00	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
20h30	Quadro Pan News	Noticioso
21h00	7 Melhores	Musical
21h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
22h00	As Mais Pedidas	Musical
22h40	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
23h00	Na Balada	Musical

Wally

25
 25
 25
 25
 25

Sexta

Horário	Programa	Segmento
00h00	Programação Musical	Musical
01h00	7 melhores	Musical
02h00	Uma atrás da outra	Musical
04h00	Programação Musical	Musical
06h00	Breakfast	Noticioso
08h00	7 Melhores	Musical
08h30	Programação Musical	Musical
08h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
08h50	Quadro Conexão Jovem Pan	Noticioso
09h15	Melhor da Semana	Musical
09h15	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
09h15	Quadro Pan Esportes	Esporte
09h15	Programação Musical	Musical
09h40	A Melhor da Semana	Musical
10h00	Quadro Pan News + Uma Atrás da Outra	Noticioso + Musical
11h00	As Mais Pedidas	Musical
11h20	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
11h40	Quadro Pan Esportes	Esporte
12h00	Pânico	Humorístico
13h15	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
14h00	Planeta DJ	Musical
14h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
15h00	Uma Atrás da Outra	Musical
16h00	7 Melhores	Musical
16h25	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
16h55	Quadro Pan News	Noticioso
17h00	Missão Impossível	Entretenimento
17h40	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
18h00	Missão Impossível	Entretenimento
18h30	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
18h30	A Melhor da Semana	Musical
18h55	Quadro Pan Esportes	Esporte
18h55	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
19h00	Voz do Brasil	Noticioso
20h00	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
20h30	Quadro Pan News	Noticioso
21h00	7 Melhores	Musical
21h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
22h00	As Mais Pedidas	Musical
22h40	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
23h00	Na Balada	Musical

AGM

Sábado

Horário	Programa	Segmento
00h00	Na Balada	Musical
02h00	Uma atrás da outra	Musical
04h00	7 Melhores	Musical
04h30	Programação Musical	Musical
06h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
07h00	Uma Atrás da Outra	Musical
08h00	Programação Musical	Musical
08h25	Quadro Conexão Jovem Pan	Noticioso
09h00	7 Melhores + Programação Musical	Musical
09h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
09h55	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
10h30	Quadro Pan News	Noticioso
11h00	As Mais Pedidas	Musical
11h40	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
12h00	Programação Musical	Musical
12h55	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
13h25	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
14h00	Planeta DJ	Musical
14h55	Quadro Pan News	Noticioso
15h00	Uma Atrás da Outra	Musical
16h00	Programação Musical	Musical
16h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
17h00	As Mais Pedidas	Musical
17h55	Quadro Conexão Jovem Pan	Noticioso
17h55	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
18h00	Programação Musical	Musical
19h50	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
20h25	7 Melhores	Musical
20h55	Programação Musical	Musical
21h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
22h00	Uma Atrás da Outra	Musical
23h00	Na Balada	Musical

RJ 2018

Domingo

Horário	Programa	Segmento
00h00	Na Balada	Musical
02h00	Uma atrás da outra	Musical
04h00	Programação Musical	Musical
06h00	Programação Musical	Musical
07h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
08h00	Uma Atrás da Outra	Musical
09h00	7 Melhores + Programação Musical	Musical
09h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
10h20	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
11h00	Uma Atrás da Outra	Musical
12h00	Hit Parade	Musical
12h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
13h30	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
14h20	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
15h00	Só as Melhores	Musical
17h00	Programação Musical	Musical
17h00	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
17h30	7 Melhores	Musical
18h00	Programação Musical	Musical
18h30	Melhor da Semana + Programação Musical	Musical
19h20	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
19h40	Quadro Conexão Jovem Pan	Noticioso
20h00	Uma Atrás da Outra	Musical
21h00	Missão Impossível	Relacionamento
21h30	Quadro Chuchu Beleza	Humorístico
23h00	Programação Musical	Musical
23h30	A Melhor da Semana	Musical

Comercial

* Os blocos comerciais tem a duração aproximada de 5 minutos cada, inseridos de 30 em 30 minutos.

* "Joinville em Foco" – notícias locais, inclusive esportivas inseridas de hora em hora com duração de 2 minutos cada bloco.

* "Joinville no Ar" (informações educacionais) – referente língua portuguesa, matemática, radiodifusão, ciências, tecnologia, meio ambiente, história, geografia, agropecuária, etc., sendo inserido durante cada programa, no total de 5 horas semanais.

APAGAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
3.001.142

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/NOV/2008

NOME
ANA PAULA SCHMIDT MELO

FILIAÇÃO
RUBENS MELO

CYNTHIA REGINA SCHMIDT MELO

NATURALIDADE
JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO
19/JUN/1981

DOC ORIGEM CERT. CAS. 25.443 JYBA-57 FL. 36

CART. DOS ANJOS JOINVILLE SC

"COM AVERB. SER. JUDICIAL"

032.916.739-13

Edilson Carlos da Rosa

JOINVILLE - SC

Tec. Oficial Cálculo

ASSINATURA DO AUTENTICADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

- BEL. GUILHERME GAYA - TABELIÃO
- ELAINE C.C.F.C. GAYA - 1^a TAB. SUBSTITUTA
- HELENA GAYA - 2^a TAB. SUBSTITUTA
- ANA ALICE MARTINELLI PESSOA - ESCRIVENTE
- ALICE M^a. V.S. E SILVA - ESCRIVENTE
- ANA M^a. G. MACHADO - ESCRIVENTE
- TEREZINHA FRANÇA SCHNEIDER - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA 3 DE MAIO, 31 - CENTRO - JOINVILLE - SC - CEP 89201-030

FONE/FAX: (47) 3433-5844 - joinville@cartoriokaza.com.br

---AUTENTICACAO N° 022013---

Autentico a presente fotocopia por ser
reprodução fiel do original que me foi
apresentado. Do que dou fé.
Joinville, 23 de novembro de 2010

Selo: BYD32722

Entregue por: R\$ 2,00 + IPI: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ministério das Comunicações
Fis. 79
Rubrica:
SCE

Ofício nº 51 /2011/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 13 de Janeiro de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.
Rua Nove de Março nº 737 - Ed. Turim 8º e 9º andar – Centro.
Joinville – SC.
CEP: 29.201-400.

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.061345/2006

ASSUNTO: Renovação de Outorga Intempestiva.

SERVIÇO: FM.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão de Freqüência Modulada, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

b) OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),



OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO 1: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO 2: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

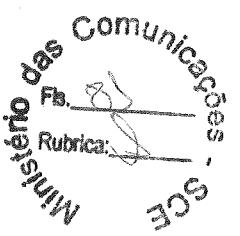
Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

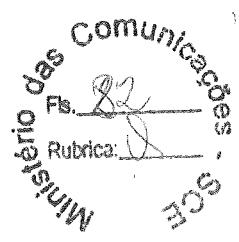
(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF Nº

(nome legível do representante legal)

CPF Nº



MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência, na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

(nome legível do responsável técnico)

CREA/____ - nº

CPF N°

(nome legível do representante legal)

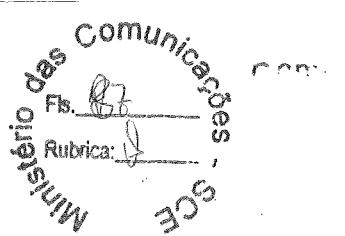
CPF N°

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica		
Renovação de Outorga		
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
1- Identificação		
1.1- Nome/Razão Social:		
1.2- Indicativo de chamada:		1-2- Horário de funcionamento:
2- Localização da estação transmissora		
2.1- Endereço:		
Cidade:	UF:	
CEP:	Telefone:	
2.2- Coordenadas Geográficas		
Latitude		
Longitude:		
2.3 - Transmissor Principal		
2.3.1- Fabricante:		
2.3.2 – Modelo:		
2.3.3- Homologação/Certificação:		
2.3.4- Potência de operação(kW):	Potência medida(kW):	
2.3.5- Freqüência(PB FM)[MHz]:	Freqüência medida(MHz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 – Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input type="checkbox"/>) Operante	(<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input type="checkbox"/>) Operante	(<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(<input type="checkbox"/>) Operante	(<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante:		
2.5.1.2- Modelo:		

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:			
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:			
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):			
2.5.2- Linha de Transmissão Principal			
2.5.2.1- Fabricante:			
2.5.2.2- Modelo:			
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar			
2.6.1- Antena			
2.6.1.1- Fabricante:			
2.6.1.2- Modelo:			
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:			
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:			
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):			
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar			
2.6.2.1- Fabricante:			
2.6.2.2- Modelo:			
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
3- Outros equipamentos de uso compulsório:			
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
3.2- Limitador de modulação:	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito	<input type="checkbox"/> Inoperante
3.3- Monitor de modulação	<input type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito	<input type="checkbox"/> Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequêcia			
4.1- Transmissor Principal		Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico			
3º Harmônico			
Espúrios			
4.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida(dB):	
2º Harmônico			
3º Harmônico			
Espúrios			

4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios		
6.1- Estúdio Principal		
6.1.1- Endereço:		
6.2- Estúdio Auxiliar		
6.2.1- Endereço:		
7. Informações Adicionais		
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria		
9- Responsável pela vistoria técnica:		
Nome: Formação: CREA: Local: Data; _____ / _____ / _____		
Assinatura: _____		
Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:		



Ilustríssima Senhora
Doutora Vânea Rabelo
Grupo de Trabalho e Atos de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 0000916/2011-46

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

06/01/2011-16:19

Referência: Ofício n.º 4209/2010-COREV/CGOU/SCE-MC
Processo de renovação n.º 53000.061345/2006

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.”, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Nove de Março nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89201-400, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na localidade de Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pelo seu procurador ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, com escritório profissional no SHS – Quadra 2, Bloco J, Loja 2, Edifício Hotel Bonaparte Residence, CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, encaminha, em atendimento ao ofício em referência, a seguinte documentação:

1. Laudo de Vistoria Técnica elaborado por profissional habilitado e ART;
2. Prova de nacionalidade do sócio Alexandre Schmidt Melo.

Joinville, SC, 03 de janeiro de 2011.

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Procurador

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social:	RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA
1.2- Indicativo de chamada:	ZYD 715
1.2- Horário de funcionamento:	16:00 a 22:00
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço:	RUA PASTOR GUILHERME RAV - CX 2.500/SC
Cidade:	JOINVILLE
UF:	SC
CEP:	89.221-020
Telefone:	(47) 3026.1000
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude:	26° 17' 30" S
Longitude:	48° 49' 4" W
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante:	COLLINS RÁDIO GROUP
2.3.2 - Modelo:	831 F-2
2.3.3- Homologação/Certificação:	35227722Z0056 - CÓDIGO EQUIPAMENTO
2.3.4- Potência de operação(kW):	10,0
Potência medida(kW):	10,0
2.3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]:	91,1
Freqüência medida(MHz):	91100,020 kHz
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (\pm 2000 Hz):	20 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Operante (<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

que 350 Volts		
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4- Transmissor Auxiliar		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 - Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):		
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input type="checkbox"/>) Operante	(<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(<input type="checkbox"/>) Operante	(<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(<input type="checkbox"/>) Operante	(<input type="checkbox"/>) Com defeito (<input type="checkbox"/>) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: <i>COLLINS RADIO GROUP</i>		
2.5.1.2- Modelo: <i>G4CPH - 4</i>		

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	4
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	34
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	290°

2.5.2- Linha de Transmissão Principal

2.5.2.1- Fabricante: ANDREW

2.5.2.2- Modelo: 1518

2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim	() Não
---	---------	---------

2.6- Sistema Irradiante Auxiliar

2.6.1- Antena

2.6.1.1- Fabricante:

2.6.1.2- Modelo:

2.6.1.3- Quantidade de Elementos:

2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:

2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):

2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar

2.6.2.1- Fabricante:

2.6.2.2- Modelo:

2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):

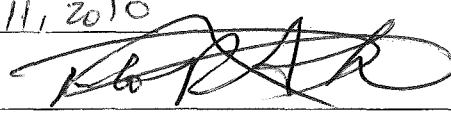
() Sim (X) Não

3- Outros equipamentos de uso compulsório:

3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim (X) Não

4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência

4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	84
3º Harmônico	86
Espúrios	782
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

4.3- Existência de interferência prejudicial:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6. Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: RUA NEVE DE MARÇO, 734. ED. TURÍN	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
1) ANALISADOR DE DISTORÇÃO - LDN 171 LEADER 2) ANALISADOR DE ESPECTRO HP 85881 140 T 3) CÂMERA ATAR MOD. 8892-300 4) FREQUENCIMETRO SINCRO IT822 82A1686171 5) GRABON DE ÁUDIO LEADER MOD. LA6136	
6) TELEVISÃO CRT AT&T MT4, MOD. C750 7) MONITOR FM, LCA CR- MOD. 367 8) WATTIMETRO 4712, BMD	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: PAULO ROBERTO DE ARAUJO CHOCAS Formação: ENGENHEIRO CREA: 34310 Local: JOAQUINVILLE Data: 28/11/2010	
Assinatura: 	
Representante legal da Entidade	
Nome: ANA PAULA SCHMIDT MELO Assinatura: 	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SÉRGIO MACHADO, PRESIDENTE DO GOVERNO
ESTADUAL
TOMAZO DE MELLO, SECRETÁRIO DE ESTADO



Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELA
Subsecretaria
Pessoal e
Assistência Social



6 NOV. 2010

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6.989.642	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/JAN/2006
ALEXANDRE SCHMIDT MELO		NOME	
FILIAÇÃO	RIBENS MELO	NATURALIDADE	JUINVILLE SC
	CYNTHIA REGINA SCHMIDT MELO	DOC. ORIGEM	C. NASC. 43714 LU A-S6 FL 182
		CART. AMOS - JUINVILLE SC	TEL. (47) 157.102-8
CPF	046.849.689/01	ASSINATURA DO DIRETOR	Vera Lucia Vazquez
JUINVILLE SC			LEI N° 7.116 DE 29/06/83

DATA DE NASCIMENTO

06/JUN/1987

Jefferson

Vera Lucia Vazquez

Ministério das Comunicações
Folha 01
Rubrica:
SCE



CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n.º 6.496/77

Fk. *[Signature]*
Rubrica: *[Signature]*

0001788

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2 Nome do profissional: Paulo Roberto de Abreu Chagas		3 Título(s) Profissional(is) (código): 121239	4 N.º Registro/UF: RJ/343/D/11
5 Nº C.P.F. 048.455.107-82	6 Endereço do profissional: SQS 109 BL.C D APTO. 306	7 Atualizar endereço	
8 Cidade/UF: BRASÍLIA	9 CEP: 70.372-530	10 Telefone: (0XX61)3323-3797	11 E-mail:
12 Nome da empresa contratada: SHS Q. 2 LJ. 1 ED. BONAPARTE RESIDENCE		13 N.º Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA		16 CPF/CGC: 010759691-15	
17 Endereço para correspondência: SHS Q. 2 LJ. 1 ED. BONAPARTE RESIDENCE	18 Cidade/UF: BRASÍLIA/DF	19 CEP: 70322-901	20 Telefone: 3323-3797
21 Nome do proprietário da obra/serviço:		22 CPF/CGC:	23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo do registro da ART: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Complementação <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Regularização	25 Característica da ART: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função	26 Participação: <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	27 Vínculo do Profissional: <input type="checkbox"/> Autônomo <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Sócio <input type="checkbox"/> Obra Própria	28 Situação da obra/serviço: <input type="checkbox"/> Não Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Iniciada(o) <input type="checkbox"/> Concluída(o)
29 Endereço da obra ou serviço: RUA PASTOR GUILHERME RAU, CAIXA POSTAL 2 - SAGUAÇU				30 Cidade/UF: JOINVILLE/SC
31 CEP: 89.200-020	32 Telefone:	33 Valor da obra/serviços: R\$ 500,00	34 Valor dos honorários: R\$ 500,00	35 Prazo de execução: 30 DIAS
36 Início das Atividades: 06/01/2011	37 N.º Pavimentos:	38 Área inicial:	39 Área de Acréscimo:	40 Área Total:
41 Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato: LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E DO SISTEMA IRRADIANTE DA RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., NO CANAL 216 NA LOCALIDADE DE JOINVILLE/SC.				

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação(cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):	42 Nível de Atuação (cód.):	43 Atividade Técnica (cód.):	44 Classificação da At. Técnica (cód.):	45 Quant.:	46 Un. Medida (cód.):
04	51	B0109	1	82					

47 Observações Complementares:

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

49 Vinculação: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Obra/Serviço <input type="checkbox"/> 3. Co-autoria <input type="checkbox"/> 4. Co-responsabilidade <input type="checkbox"/> 5. Complementação <input type="checkbox"/> 6. Substituição <input type="checkbox"/> 7. Subcontratos	50 N.º Vínculo: Luis Fernando S. Carvalho	51 Serviço: Assinatura do Contratante	52 Vinculada À ART N.%/Ano: Anuência do Contratante Original
	50 N.º Vínculo: Atendimento - CREA - DF	51 Serviço: Assinatura do Profissional	52 Vinculada À ART N.%/Ano:
	50 N.º Vínculo: BRASÍLIA, 06/01/2011	51 Serviço: Assinatura do Profissional	52 Vinculada À ART N.%/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: <i>[Signature]</i> Assinatura do Profissional	54 De acordo: <i>[Signature]</i> Assinatura do Contratante	55 De acordo: <i>[Signature]</i>
56 Local e data: BRASÍLIA, 06/01/2011	57 Recebido por: Atendimento - CREA - DF	TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA-DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL 1ª VIA - CREA 2ª VIA PROFISSIONAL - 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA/DF

CREA/DF	1 ART N.º:
58 DATA DO PAGAMENTO: 09/12/2010	59 VALOR DA TAXA A PAGAR: R\$ 31,50
60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:	

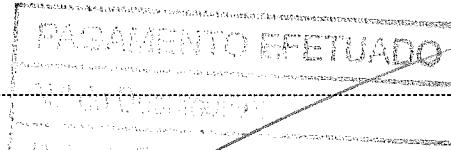
Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, riscue, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a sequência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: 10491.04951 96904.959606 00006.787428 1 4812000003150

Valor: R\$31,50

Márcio das Comunicações
Fb. 04
Rubrica:
136



Recibo do Sacado

CAIXA 104-0 10491.04951 96904.959606 00006.787428 1 4812000003150

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal	1041/049596	R\$		90495960000678742-7
Número do documento 678742	CPF/CNPJ	Vencimento 10/12/2010	Valor documento	31,50
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(=) Valor cobrado	(=) Valor cobrado
Sacado PAULO ROBERTO DE ABREU CHAGAS Registro: RJ343/D				Autenticação mecânica

Demonstrativo
ART
Registro de Contratos/Serviços: R\$ 31,50

Corte na linha pontilhada



5000
Comunicação

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.061345/2006- RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

Relativo ao Serviço de: ()Rádio Comunitária / ()Rádio/TV Educativa / ()Rádio/TV Comercial / (X)RTV / () SARC

Nome do interessado: ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

Endereço completo: SHS – QUADRA 2 – BLOCO J – LOJA 2 – EDIFÍCIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE

CEP: 70.322-901 UF/Município: BRASÍLIA – DF

Telefones: (61) 3323-3797 E 9986-2032

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: CONHECER O PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

*Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

**Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado:

Brasília, 28 DE JANEIRO DE 2011;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.684.505/0001-02, situada na Rua Nove de Março, nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89.201-400, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pela sócia administradora ANA PAULA SCHMIDT MELO, nomeia e constitui seu bastante procurador ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, com escritório profissional no SHS - Quadra 02, Bloco J, Sala 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence - CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente aos processos de interesse da outorgante, podendo requerer vistas dos autos; requerer cópias; apresentar recursos, impugnações, representações, defesa e documentos; apresentar pedido de prorrogação de prazo, e enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando por bom, firme e valioso.

Joinville, SC, 25 de novembro de 2010.

Firma
2º TABELIONATO
RECONHECIDA

ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Titulo

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89.201-250 - Joinville/SC

RECONHECIMENTO 466530 -

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) ANA PAULA SCHMIDT MELO



BYL 94561

Joinville, 29 de novembro de 2010. 14:54:52

Em testemunho da verdade.

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabelia; Cláudia Maria Fuck da Silva - Tabelia Substituta; Maria Elisa Weber da Silva - Tabelia Substituta; Yara Silvana Tamanini - Tabelia Substituta;
 Graciane Rejane Rizzo - Escrivana; Luciane da Burba - Escrivana; Maria Cláudia Izabel da Silva Salles - Escrivana; Michelle Peltz - Escrivana;
 Níciola Aguiar Braga - Escrivana; Vilma Nelli Gallhardt de Mora - Escrivana.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

97

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

53000 061345/2006

Processo nº **53000.000918/2011** – RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / (X) RTV / () SARC

Nome do interessado: ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

Endereço completo: SHS – QUADRA 2 – BLOCO J – LOJA 2 – EDIFÍCIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE

CEP: 70.322-901

UF/Município: BRASÍLIA – DF

Telefones: (61) 3323-3797 E 9986-2032

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: CONHECER O PROCESSO

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- () II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

*Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procura válida ou Cópia da OAB;

**Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 03 DE FEVEREIRO DE 2011;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de mandato, RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 84.684.505/0001-02, situada na Rua Nove de Março, nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89.201-400, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pela sócia administradora ANA PAULA SCHMIDT MELO, nomeia e constitui seu bastante procurador ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, com escritório profissional no SHS - Quadra 02, Bloco J, Sala 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence - CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente aos processos de interesse da outorgante, podendo requerer vistas dos autos; requerer cópias; apresentar recursos, impugnações, representações, defesa e documentos; apresentar pedido de prorrogação de prazo, e enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando por bom, firme e valioso.

Joinville, SC, 25 de novembro de 2010.

Firma
2º TABELIONATO
RECONHECIDA

ana paula s. melo
ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville - SC
Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89.001-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 466530 -

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) ANA PAULA SCHMIDT MELO



Joinville, 29 de novembro de 2010. 14:54:52

Em testemunho da verdade.

Qualquer ermidão ou rasura será considerado como sinal de adulteração ou tentativa de fraude.

Ana Paula Melo - Testemunha Cláudia Maria Furtado Silveira - Testemunha Mayara Paula da Silva - Testemunha Vânia Souza Ferreira - Testemunha
 Fernanda Reisenthal - Encarregada Isabela do Vale - Encarregada Mayra Oliveira Góes da Silva Soeller - Encarregada Michelle Pachetti - Encarregada
 Milena Aguiar Braga - Encarregada Valéria Góes Góes da Motta - Encarregada



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.061345/2006 E
53000.007807/2006.

- Renovação de Outorga**
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações.

Interessada: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

Serviço: Radiodifusão em Frequência Modulada.

Localidade: JOINVILLE / SC.

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que não resultaram não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 21/01/2011

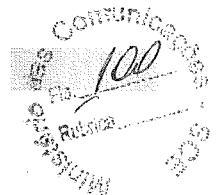
IVANA RISSIOLI

DE ACORDO:

ALVÁRO AUGUSTO DE SOUZA NETO.
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo


 Agência Nacional
de Telecomunicações

 Sistemas
Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Joinville/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
208	A2	COLINHALFIN EMPRESA DE RADIO DIFUSAO LTDA		3	
216	A1	RADIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA		3	
220 E	A4	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC		3	
237	A2	CV - RADIO E TELEVISAO LTDA		3	A
251	C	RADIO CIDADE FM DE PALHOCA LTDA	PIRABEIRABA	C	
276	A2	RADIO FLORESTA NEGRA LTDA		3	
282	A1	RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA		3	I
286 E	A4	FUNDACAO CULTURAL DE JOINVILLE		1	
298 E	A4	FUNDACAO ASSISTENCIAL E DE DIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL DE JOINVILLE - FUNADEJ		2	H

Usuário: - Data: 10/02/2011 Hora: 16:36:41

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC

Município: Joinville

Freqüência: 91,1 MHz

Classe: A1

Canal: 216

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

Fistel: 14008003401

Nome Fantasia: RÁDIO JOVEM PAN

CNPJ: 84.684.505/0001-02

Nº Estação: 323055117

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento:

 Dados do Plano Básico Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 84684505000102

Razão Social: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 89201400

Logradouro: RUA NOVE DE MARCO

Número: 737,

Complemento: 8º e 9º ANDARES, ED.
TURIM

Bairro: CENTRO

UF: SC

Município: Joinville

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 89201400

Logradouro: RUA NOVE DE MARCO

Número: 737,

Complemento: 8º e 9º ANDARES, ED.
TURIM

Bairro: CENTRO

UF: SC

Município: Joinville

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 825

Data Publicação: 07/07/1996

SCRAD Técnico: 824

Contrato/Convênio:

Data Limite
Instalação:

Número do Processo: 538200001791996

Fistel: 14008003401

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
747	Portaria	MC	28/06/1976	07/07/1976	Outorga	Jur.
16985	Portaria	MC	25/11/1977	25/11/1977	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
269	Portaria	MC	17/11/1987	02/12/1987	Renovação	Jur.
14	Portaria	MC	19/01/1988		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
134	Portaria	MC	17/10/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
269	Portaria	MC	19/03/2002	23/04/2002	Renovação	Jur.
379	Decreto Legislativo	CN	31/05/2005	01/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

[+] Característica da Estação Instalada

[+] Dados do Licenciamento

Tela Inicial

Imprimir

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
747	Portaria	MC	28/06/1976	07/07/1976	Outorga	Jur.
16985	Portaria	MC	25/11/1977	25/11/1977	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
269	Portaria	MC	17/11/1987	02/12/1987	Renovação	Jur.
14	Portaria	MC	19/01/1988		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
134	Portaria	MC	17/10/1996		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
269	Portaria	MC	19/03/2002	23/04/2002	Renovação	Jur.
379	Decreto Legislativo	CN	31/05/2005	01/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.

[+ Característica da Estação Instalada]**[+ Dados do Licenciamento]**

Tela Inicial

Imprimir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA – COREV

INFORMAÇÃO N° 130 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -
RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.

SERVIÇO: FM

LOCALIDADE: JOINVILLE - SC

PERÍODO: 07/07/2006 A 07/07/2016.

PROCESSO(S) N°(S): 53000.061345/2006 E 53000.007807/2006.

ATOS DA OUTORGA: Portaria nº 747 de 28/06/1976

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Portaria nº 269 de 17/11/1987.

DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DE OUTORGA: 07/07/2006.

PEDIDO TEMPESTIVO? SIM NÃO

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

Não. Pesquisa realizada no CPRD.

Sim. Transferência Direta. Processo nº

Sim. Transferência Indireta. Processo nº

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02, 01 de 13/02/2006 tempestiva
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	04

**CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 130 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: RÁDIO CULTURA JOINVILLE LTDA.**

PROC N° 53000.017614/2008 VOL I e II e apenso nº 53690.0002204/98

Período: 2006/ 2016

3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	33
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	32
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	41/52
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	93
7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	88/91
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	67
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	05
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	07
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	10
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	09
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	08
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	11/29
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	30/31
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	72

SCE-M. das Comunicações
Fls. 103
Rubrica:
SCE-M. das Comunicações

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 130 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC

INTERESSADA: RÁDIO CULTURA JOINVILLE LTDA.

PROC N° 53000.017614/2008 VOL I e II e apenso nº 53690.0002204/98

Período: 2006/ 2016

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	68 e 73/77
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	69
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	70
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	71 e 78

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	99
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	
ATO E N°	DATA
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	100

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
HELGA SCHMIDT	brasileira
RUBENS MELO	brasileira
ALBANO SCHMIDT	brasileira
RODRIGO DE ALMEIDA SCHMIDT	brasileira
FERNANDO DE ALMEIDA SCHMIDT	brasileira

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N° 130 /2011/COREV/DEOC/SCE-MC
INTERESSADA: RÁDIO CULTURA JOINVILLE LTDA.

PROC N° 53000.017614/2008 VOL I e II e apenso nº 53690.0002204/98

Período: 2006/ 2016

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Ana Paula Schmidt Melo	responsável	brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Ana Paula Schmidt Melo	responsável	brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

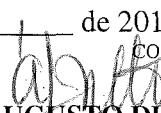
Nome	Cargo	Nacionalidade
Ana Paula Schmidt Melo	responsável	brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas. Opinamos, portanto, pela renovação da outorga.

Brasília, 28 de Fevereiro de 2011.

CONFERIDO.


IVANA RISSIOLI
Técnica Nível Superior-Direito


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 28/2/2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas - Substituta

DE ACORDO. À apreciação do Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 31/3/2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 31/03/2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Ilustríssima Senhora
Doutora Vânea Rabelo
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

3
M. das
Comunicações
WPA
SMP
104

MINISTÉRIO DA S COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009978/2011-64

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

24/02/2011-15:24

SEPAD

Referência: Ofício n.º 51/2011-COREV/CGOU/SCE-MC
Processo n.º 53000.061345/2006 - RENOVAÇÃO

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, á Rua Nove de Março nº 737, 8º e 9º andares, Edificio Turim, Centro, CEP 89201-400, neste ato representada pelo seu procurador ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, com escritório profissional no SHS – Quadra 2, Bloco J, Loja 2, Edifício Hotel Bonaparte Residence, CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, vem, mui respeitosamente informar a Vossa Senhoria que a documentação solicitada foi protocolizada nesse Ministério pelo Processo n.º 53000.000918/2011-89, de 7 de janeiro de 2011, já anexado ao processo em referência.

Brasília, DF, 23 de fevereiro de 2011.

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Procurador

PROCURAÇÃO

105

Por este instrumento particular de mandato, RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.684.505/0001-02, situada na Rua Nove de Março, nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89.201-400, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pela sócia administradora ANA PAULA SCHMIDT MELO, nomeia e constitui seu bastante procurador ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, com escritório profissional no SHS - Quadra 02, Bloco J, Sala 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence - CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente aos processos de interesse da outorgante, podendo requerer vistas dos autos; requerer cópias; apresentar recursos, impugnações, representações, defesa e documentos; apresentar pedido de prorrogação de prazo, e enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando por bom, firme e valioso.

Joinville, SC, 25 de novembro de 2010.

ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville

RECONHECIMENTO 466530.-

~~RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de
(1) ANA PAULA SCHMIDT MELO~~

Joinville, 29 de novembro de 2010. 14:54:52
Em testemunho da verdade.

Ilustríssima Senhora
Doutora Vânea Rabelo
Grupo de Trabalho e Atos de Pós-Outorga

18. Test 18
19. Rubric 19
20. Pass 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

संस्कृत वाचना के लिए इसका उपयोग किया जाता है।

THE BOSTON LOGO LOGO LOGO LOGO LOGO

06/01/2011-15:19

Referência: Ofício n.º 4209/2010-COREV/CGOU/SCE-MC
Processo de renovação n.º 53000.061345/2006

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA.”, com sede na cidade de Joinville, Estado^o de Santa Catarina, á Rua Nove de Março nº 737, 8^º e 9^º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89201-400, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequencia modulada na localidade de Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pelo seu procurador ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, com escritório profissional no SHS – Quadra 2, Bloco J, Loja 2, Edificio Hotel Bonaparte Residence, CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, encaminha, em atendimento ao ofício em referência, a seguinte documentação:

1. Laudo de Vistoria Técnica elaborado por profissional habilitado e ART;
 2. Prova de nacionalidade do sócio Alexandre Schmidt Melo.

~~Joinville, SC, 03~~ de janeiro de 2011.

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Procurador

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fis. 110
Rubrica
Ass. Consultoria Jurídica

TERMO DE JUNTADA

De ordem, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 108.

Nº desta folha: 109.

Nºs das demais folhas juntadas: 110 a 115.

Brasília, 12 de maio de 2011.


Regina Pereira

Arquivista

CONJUR
Fls. 111
Rubrica
das Comunicações

ANEXO I

Requerimento de Vista, Cópias e Certidões de Processo(s) e Documento(s)

INTERESSADO: Alexandre Antônio de Souza

() O (A) PRÓPRIO (X) PROCURADOR

ENDEREÇO: SHS. QUAZCA 2 - BL. J - L5. 2 - HOTEL BONAPARTE - BRASILIA - DF

TELEFONE: (61) 9986-2322 e 3323-3777 **FAX:** (61) 3323-3777

Requeiro, neste ato, ao (à) Senhor (a)

Dr. Alexandre Zerbone Loureiro

(nome),

CONSULTOR JURÍDICO

(cargo),

() vista () cópia () certidões do(s) processo(s):

Número do Processo; Serviço; Local/UF: 53000.061345/2006

Número do Processo; Serviço; Local/UF: 53000.008276/2002

Número do Processo; Serviço; Local/UF:

Pelos motivos a seguir expostos:

CONHECER O PROCESSO E COPIA DE MEMORIAS FOLHA 45

Brasília, DF, 19 de Maio de 2001.
(local e data)

(Nome e assinatura)

(se for necessário, deverá ser usada folha à parte)

DEIRO
10/05/2011

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

PROCURAÇÃO

CONJUR
• Fls. 112
• Rubrica RL
das Comunicações

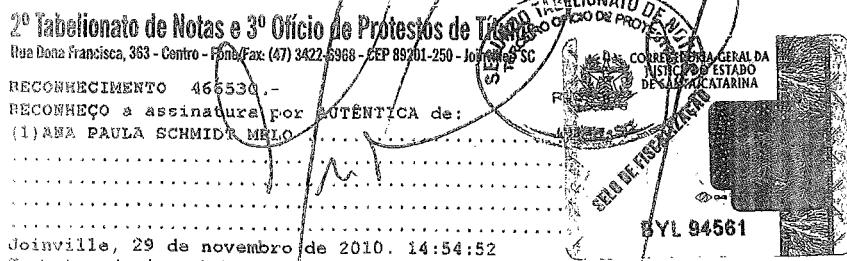
530

Por este instrumento particular de mandato, RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.684.505/0001-02, situada na Rua Nove de Março, nº 737, 8º e 9º andares, Edifício Turim, Centro, CEP 89.201-400, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada pela sócia administradora ANA PAULA SCHMIDT MELO, nomeia e constitui seu bastante procurador ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, com escritório profissional no SHS - Quadra 02, Bloco J, Sala 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence - CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente aos processos de interesse da outorgante, podendo requerer vistas dos autos; requerer cópias; apresentar recursos, impugnações, representações, defesa e documentos; apresentar pedido de prorrogação de prazo, e enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato; dando por bom, firme e valioso.

Joinville, SC, 25 de novembro de 2010.

Firma
2º TABELIONATO
RECONHECIDA

ana paula s. melo
ANA PAULA SCHMIDT MELO
Sócia Administradora



Joinville, 29 de novembro de 2010. 14:54:52

Em testemunho da verdade.

Qualquer endereço ou resumo será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ana Paula Melo; Cláudia Maria Freitas da Silva - Tabelião Substituto; Mayra Oliveira Alves da Silva - Tabelião Substituto; Vanilene Yasminai - Tabelião Substituto;
 Gleicele Pimentel Oliveira - Escrivane; Isabela da Costa - Escrivane; Mayra Cláudia da Silva Salles - Escrivane; Michelle Pattioli - Escrivane;
 Milena Aguiar Souza - Escrivane; Vilma Nelli Gallardo da Mora - Escrivane.

CONCLUIU O CURSO EM 06 / 07 / 78 NA Assoc. de
Ens. Unif. do DF. UDF



ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS NOS 1411/51 E 6021/74 ESTA CARTEIRA
"CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS 'EFEITOS LEGAIS' E TÉM 'FÉ PÚBLICA'"

CONJUNTO
Nº FOLHA 113
Rubrica das Comunicações



CONJUNTO
TÍT. 114
S. Rubrica Of
Ges Comunitaria

Declaração

Declaro para fins de direito que, nesta data,

Recebi a(s) cópia (s) abaixo relacionadas:

Processo nº:	cópias	Folhas
Processo nº: 53000.008276/02	01	07
Processo nº: 53000.061345/06	01	02
Processo nº:	cópias	

Compareci à sessão de vista do(s) processo(s) ou documentos abaixo relacionados

Processo/documento nº: 53000.061345/2006

Processo/documento nº: 53000.008276/2002

Processo/documento nº:

Brasília (DF), 11 de 05 de 2011.

ALEXANDRE ANTONIO DE FONZA

(nome da entidade/interessado)

(assinatura)

CONJUR
Fls. 115
Rubrica
Comunicações

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias (09 folhas) das quais foi efetuado o depósito no valor de **R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)**, conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.118.822-0

Brasília-DF, 11 de maio de 2011.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/05/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:28:26
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
287374632 0608

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: ALEXANDRE A SOUZA
AGENCIA: 2873-8 CONTA: 600.938-7

=====
VALOR: 1,80

=====
IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 1075969115



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

PARECER Nº 344/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.061345/2006, apenso 53000.007807/2006.

INTERESSADO : Rádio Cultura de Joinville Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida Rádio Cultura de Joinville Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Cultura de Joinville Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2006 a 2016.

I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 747, de 28 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União em 7 de julho de 1976, renovada pela Portaria nº 269 de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 379, de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2005.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 130/2011/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à

adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

9. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 102/103).

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 99, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 72;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 68 e 73/77;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fls. 69; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 70.

12. Por fim, cumpre informar:

M. das
108
Comunicação
seqüência
V

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 100;
- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Helga Schmidt, Rubens Melo, Albano Schmidt, Rodrigo de Almeida Schmidt e Fernando de Almeida Schmidt, todos brasileiros natos; e
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – Ana Paula Schmidt Melo, brasileira nata (fl. 78).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 7 de julho de 2006 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 25 de abril de 2011.

DANIELLE LUSTIZ PORTELA BRASIL

Advogada a União

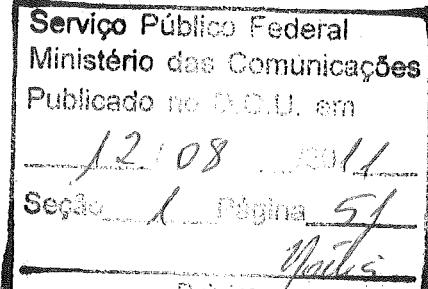
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 25/04/2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências de sua alçada.
Em 21/07/2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



PORTARIA N^º 300 , DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n^º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n^º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos n^º 53000.061345/2006 e 53000.007807/2006, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n^º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de julho de 2006, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA, pela Portaria n^º 747, de 28 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1976, e renovada pela Portaria n^º 269, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2002 e referendada pelo Decreto Legislativo n^º 379, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos Administrativos nº 53000.061345/2006 e 53000.007807/2006, acompanhados de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de julho de 2006.

2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 747, de 28 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1976, e renovada pela Portaria nº 269, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2002 e referendada pelo Decreto Legislativo nº 379, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2005.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



e considerando o disposto na Resolução nº 43, de 5 de julho 2011, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa nº 15, de 10 de março de 2011, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2011, Seção 1, página 31, que dispõe sobre a elaboração e apresentação dos Planos Habitacionais de Interesse Social, de que trata o art. 12, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, de que trata o art. 12, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os Planos Habitacionais de Interesse Social, de que trata o art. 12, inciso III, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, referentes aos municípios com população até cinquenta mil habitantes, serão elaborados por meio do preenchimento dos modelos disponíveis, até 31 de dezembro de 2011, no sítio eletrônico a seguir especificado: www.cidades.gov.br

§ 1º (...)

§ 2º É facultado aos municípios, qualificados na forma do caput, que possuam contrato de repasse ou termo de compromisso em vigor, objetivando a elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social, adotar os modelos ora aprovados, condicionado ao prévio distrito e, se for o caso, à prestação de contas do correspondente contrato de repasse ou termo de compromisso, junto ao Agente Operador, Caixa Econômica Federal.

§ 3º (...)".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

PORTRARIA Nº 363, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre as operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para os fins que especifica.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e os arts. 6º, 7º e 11 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º As operações de crédito com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, contratadas no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que tratam a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, ficam regulamentadas nos termos desta Portaria, no que se refere a:

I - requisitos para implantação de empreendimentos;

II - distribuição regional dos recursos e a fixação dos critérios complementares de distribuição;

III - critérios adicionais de priorização da concessão da subvenção econômica; e

IV - diretrizes e condições gerais de execução.

Art. 2º Ficam estabelecidos, na forma deste artigo, os requisitos básicos para implantação de empreendimentos:

I - localização do terreno na malha urbana ou em área de expansão, observado o respectivo Plano Diretor, quando existente;

II - adequação ambiental do projeto;

III - infraestrutura básica que permita ligações domiciliares de abastecimento de água e energia elétrica e que inclua vias de acesso, iluminação pública e solução de esgotamento sanitário e de drenagem de águas pluviais; e

IV - existência ou compromisso do poder público local de instalação ou de ampliação dos equipamentos e serviços relacionados à educação, à saúde, ao lazer e ao transporte público.

Parágrafo único. As vias de acesso, de que trata o inciso III do caput deste artigo, deverão apresentar solução de pavimentação definitiva, executados os casos a seguir especificados:

I - nas operações de crédito destinadas à aquisição ou produção de unidades residenciais isoladas unifamiliares;

II - nas operações de crédito destinadas à aquisição de unidades residenciais unifamiliares, cuja produção ou requalificação tenha ocorrido com recursos diversos do FGTS, e integrem conjunto habitacional ou condomínio composto de, no máximo, 12 (doze) unidades; ou

III - nas operações de crédito destinadas à produção ou requalificação de imóveis residenciais que reúnam as seguintes condições:

a) localização em municípios com população limitada a 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

b) possuir entidade organizadora ou agente promotor vinculado ao setor público; e

c) contar com a doação de terreno ou infraestrutura pelo poder público local.

Art. 3º Serão assegurados no PMCMV:

I - condições de acessibilidade a todas as áreas públicas e de uso comum;

II - disponibilidade de unidades adaptáveis ao uso por pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosos, de acordo com a demanda;

III - condições de sustentabilidade das construções; e

IV - uso de novas tecnologias construtivas.

§ 1º Na ausência de legislação municipal ou estadual acerca de condições de acessibilidade que estabeleça regra específica, será assegurado que, do total de unidades habitacionais construídas no âmbito do PMCMV, em cada município, no mínimo, 3% (três por cento) sejam adaptadas ao uso por pessoas com deficiência.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011081200051

§ 2º O atendimento ao cidadão idoso obedecerá ao disposto no art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e sua respectiva regulamentação.

§ 3º Os dispositivos previstos nos incisos I, II e III do caput deste artigo obedecerão às definições estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, cabendo às entidades promotoras dos empreendimentos apresentarem, aos Agentes Financeiros, projetos que reúnam condições satisfatórias de atendimento.

§ 4º As novas tecnologias construtivas obedecerão ao disposto no § 3º deste artigo e deverão ainda contar com homologação ao Sistema Nacional de Avaliação Técnica - SINAT, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades.

Art. 4º Os recursos orçamentários da União, destinados a oferecer subvenção econômica às operações de crédito de que trata o caput do art. 1º, serão alocados observando as finalidades e critérios a seguir especificados:

I - aquisição ou produção de imóveis residenciais novos ou requalificação de imóveis residenciais, observados os programas de aplicação do FGTS, vinculados à área orçamentária de Habitação Popular;

II - aquisição ou produção ou requalificação de imóveis residenciais, destinados a famílias com renda mensal bruta limitada a R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

III - aplicação entre as 27 (vinte e sete) Unidades da Federação, na proporção e critérios dos recursos alocados pelo FGTS para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas; e

IV - observância aos critérios de enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito, definidos para os programas de aplicação do FGTS, vinculados à área orçamentária de Habitação Popular, e ainda:

a) serão passíveis de enquadramento no PNHU os financiamentos contratados a partir de 26 de março de 2009, exclusivamente;

b) serão passíveis de enquadramento no PNHU as unidades habitacionais produzidas a partir de 26 de março de 2009 ou aquelas que se encontravam em fase de produção na referida data, exclusivamente.

§ 2º Os proponentes às operações de crédito a serem beneficiadas com os recursos de subvenção deverão atender aos requisitos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas estabelecidos para os programas de aplicação do FGTS, vinculados à área orçamentária de Habitação Popular, sendo vedada a participação de proponentes que:

I - tenham figurado, a qualquer época, como beneficiários de subvenções habitacionais lastreadas nos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção, para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;

II - estejam adquirindo imóveis, prontos ou em produção, que já tenham sido, a qualquer época, objeto de concessão de subvenções econômicas ou descontos lastreados, respectivamente, nos recursos orçamentários da União ou do FGTS;

III - constem do Cadastro Informativo de Créditos não Quotados do Setor Público Federal - CADIN, de que trata a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; ou

IV - possuam débitos não regularizados junto à Receita Federal ou ao FGTS;

Art. 5º A Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades definirá, em ato específico, os dados e informações a serem encaminhados, pelo Gestor Operacional do PNHU, objetivando o monitoramento e avaliação do programa.

Art. 6º O Gestor Operacional do PNHU regulamentará esta Portaria, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROMONTE

CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 37, de 8 de dezembro de 2010, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de julho de 2006, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA, pela Portaria nº 747, de 28 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1976, e renovada pela Portaria nº 269, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 379, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço pelo radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 300, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53000.061345/2006 e 53000.007807/2006, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 7 de julho de 2006, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA, pela Portaria nº 747, de 28 de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1976, e renovada pela Portaria nº 269, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2002, e referendada pelo Decreto Legislativo nº 379, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço pelo radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

DESPACHO N.º 2081 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.

Ref. Processos nº 53000.061345/206 e 53000.007807/2006

Entidade: RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Rádio Cultura de Joinville Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, foi renovada por meio da Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de junho de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 15 de agosto de 2011



VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 51 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00645 2011 ✓
- 53000.013731/2010

MC 00646 2011 ✓
- 53000.013422/2010

MC 00647 2011 ✓
- 53000.048644/2006

MC 00648 2011 ✓
- 53000.029489/2009

MC 00649 2011 ✓
- 53000.000188/2007

MC 00650 2011 ✓
- 53000.061345/2006 53000.007807/2006

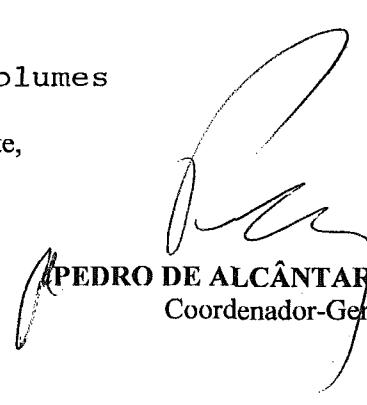
MC 00651 2011 ✓
- 53770.027467/2009

MC 00652 2011 ✓
- 53000.055027/2009

MC 00653 2011 ✓
- 53830.000645/2001

MC 00654 2011 ✓ 2 volumes
- 53000.038088/2009

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral